CGD PENSÕES

Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Relatório e Contas 2018

www.cgdpensoes.pt

INDICE

1. RELATÓRIO E CONTAS 2

I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO 2
II. MERCADOS DE CAPITAIS 5
III. MERCADO IMOBILIÁRIO PORTUGUÊS 6
IV. MERCADO DE FUNDOS DE PENSÕES EM PORTUGAL 6
V. ATIVIDADE DA CGD PENSÕES 7
VI. PRINCIPAIS RISCOS PARA 2019 8
VII. ESTRUTURA OPERACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 9
VIII. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO 9
IX. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 10
X. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS 11

2. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 37

I. SUMÁRIO EXECUTIVO 37
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO 37
III. ESTRUTURA DE CAPITAL 38
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS 38
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 39
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA 52
VII. REMUNERAÇÕES 61
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS 63
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL 64
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 65
XI. ANEXOS DO RGS 74

3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS 75

4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL 85

1. RELATÓRIO E CONTAS

I. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia mundial alcançou em 2018 o nono ano consecutivo de expansão, embora com um menor grau de sincronia entre os EUA e os restantes países desenvolvidos. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial registou um crescimento real de 3.7% em 2018 (3.8% em 2017). A desaceleração marginal deveu-se à moderação observada quer no bloco desenvolvido, que registou um ritmo de expansão anual de 2.3% após 2.4% em 2017, quer no emergente, onde se assistiu também a um arrefecimento de 0.1 p.p. do ritmo de progressão do crescimento, neste caso para 4.6%.

Na economia norte-americana, a implementação de estímulos fiscais resultou numa aceleração do consumo das famílias, que beneficiou para além disso do aumento da massa salarial. Ao inverso, na Europa e nas restantes geografias desenvolvidas, a atividade económica foi moderada, devido ao agravamento de diversos fatores com impacto negativo no sentimento das famílias, dos empresários e dos investidores financeiros. Não obstante, o aumento do emprego e, aliado a isso, do rendimento disponível, permitiram que o consumo privado permanecesse também nestas regiões como o principal pilar da expansão, num ano em que a formação bruta de capital fixo foi mais moderada, ainda que tenha mantido um registo de expansão.

INDICADORES ECONÓMICOS

Taxas (em %)

	PIB		Inflação		Desemprego	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
União Europeia	**2.4**	**1.9**	**1.7**	**2.0**	**7.6**	**6.9**
Área do Euro	2.4	1.9	1.5	1.8	9.1	8.4
Alemanha	2.2	1.5	1.7	1.9	3.8	3.5
França	2.2	1.5	1.2	2.1	9.4	9.0
Reino Unido	1.8	1.4	2.7	2.5	4.4	4.3
Espanha	3.0	2.5	2.0	1.7	17.2	15.6
Itália	1.6	1.0	1.3	1.2	11.2	10.7
EUA	**2.2**	**2.9**	**2.1**	**2.4**	**4.4**	**3.8**
Japão	**1.9**	**0.9**	**0.5**	**1.2**	**2.9**	**2.9**
Rússia	**1.5**	**1.7**	**3.7**	**2.8**	**5.2**	**5.5**
China	**6.9**	**6.6**	**1.6**	**2.2**	**3.9**	**4.0**
Índia	**6.7**	**7.3**	**3.6**	**4.7**	**n.d.**	**n.d.**
Brasil	**1.1**	**1.3**	**3.4**	**3.7**	**12.8**	**11.8**

Fontes: FMI: World Economic Outlook – Update; Comissão Europeia: Previsões do inverno de 2018.
n.d. – não disponível

No bloco emergente, apesar das incertezas decorrentes das tensões comerciais e dos receios relacionados com o impacto da normalização da política monetária levada a cabo pelos principais bancos centrais do bloco desenvolvido, com destaque para a Reserva Federal dos EUA (Fed), o crescimento económico permaneceu robusto. Destacando-se a Ásia emergente e em desenvolvimento, devido à aceleração da Índia, num ano em que a atividade abrandou na China, assim como na América Latina e no conjunto dos principais países do leste europeu.

Nos EUA, a conjuntura melhorou em 2018 devendo o ritmo de expansão ter correspondido a um valor ligeiramente inferior a 3.0%, alicerçado nos estímulos fiscais expansionistas e no contributo, uma vez mais muito positivo, do consumo privado. Este encontrou uma vez mais suporte num mercado de trabalho que continuou a evidenciar sinais de forte robustez, assistido a uma aceleração dos salários, num ano em que a taxa de desemprego chegou ao valor mais baixo desde 1969.

No Japão, a economia registou em 2018 o sétimo ano sucessivo de expansão. O abrandamento dos fluxos de comércio internacional, a par de fatores adversos que afetaram o país, nomeadamente relacionados com condições climatéricas muito desfavoráveis, terão ditado um arrefecimento da atividade cujo ritmo de expansão de 0.9% foi inferior ao do ano anterior (1.9%).

De acordo com as projeções intercalares mais recentes divulgadas pelo FMI, o ritmo de crescimento mais elevado continuou a ser registado entre os países pertencentes ao bloco

De acordo com os dados preliminares divulgados pelo Eurostat e as Previsões do Outono da Comissão Europeia, a atividade económica na Área Euro abrandou em 2018. Depois de ter crescido 2.4% em 2017, a região registou uma expansão de 2.1% nos primeiros três trimestres do ano, uma desaceleração que se deveu, sobretudo, ao impacto negativo do arrefecimento da procura externa e à existência de fatores pontuais em alguns países que afetaram a procura interna, como foi o caso da produção industrial, face às imposições de novas medidas e regulamentos na indústria de produção automóvel.

O mercado de trabalho na Área Euro continuou a revelar melhorias, com o desemprego na região a registar uma nova redução em 2018. A taxa de desemprego cifrou-se em 8.4%, menos 0.7 pontos percentuais do que 2017, e o melhor resultado da última década. A inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), em termos anuais, cifrou-se em 1.8%, valor acima dos 1.5% observados em 2017.

INDICADORES ECONÓMICOS DA UNIÃO EUROPEIA E ÁREA DO EURO

Taxas (em %)	União Europeia		Área do Euro	
	2017	2018	2017	2018
Produto Interno Bruto (PIB)	2.4	1.9	2.4	1.9
Consumo privado	1.9	1.8	1.6	1.6
Consumo público	1.0	1.2	1.2	1.3
FBCF	3.1	3.2	2.6	3.3
Procura Interna	1.9	2.0	1.7	1.8
Exportações	5.4	3.4	5.2	3.3
Importações	4.2	3.2	3.9	3.0
Taxas (em %)				
Taxa de Inflação (IHPC)	1.7	2.0	1.5	1.8
Taxa de desemprego	7.6	6.9	9.1	8.4
Saldo do Setor Púb. Adm. (em % do PIB)	-1.0	-0.7	-1.0	-0.6

Fonte: Comissão Europeia: Previsões do outono de 2018 – novembro de 2018

A economia portuguesa registou em 2018 o quinto ano consecutivo de expansão. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o PIB registou nos primeiros três trimestres do ano um crescimento de 2.2%, em termos reais, superior ao resultado da Área Euro, mas inferior em 0.5 p.p. ao verificado durante igual período de 2017. O abrandamento do PIB resultou do contributo mais reduzido da procura interna, sobretudo devido à desaceleração do investimento fixo, cujo crescimento decresceu de 10.3% para 4.3%, e ao contributo negativo da procura externa. Neste período, o consumo privado acelerou de 2.4% para 2.6%, enquanto o consumo público aumentou 0.6% face a 2017.

O peso das exportações no PIB voltou a aumentar em 2018. Nos primeiros três trimestres do ano atingiu 47.2%, valor que compara favoravelmente com o observado em igual período de 2017 (46.0%). As importações registaram de igual forma um incremento no peso do PIB, passando de 48.7% em 2017, para

50.3% em 2018. O peso da componente das importações de bens e serviços no produto alcançou pela primeira vez, desde o início da série, um valor igual ou superior a 50%.

A economia portuguesa conservou em 2018 uma capacidade de financiamento face ao exterior pelo sexto ano consecutivo. Segundo o Banco de Portugal, o excedente conjunto das balanças corrente e do capital deverá ter revelado um decréscimo, ao passar de 1.4% para 1.3% do PIB.

A retoma da atividade económica levou em 2018 a uma melhoria da notação de *rating* soberano de Portugal por parte da agência *Moody's,* em outubro, de "Ba1" (primeiro nível de "risco especulativo") para "Baa3" (primeiro nível de "risco de investimento"). A decisão assentou na expectativa de uma trajetória gradual, mas sustentável, de descida da dívida pública, na extensão dos fatores de suporte ao crescimento e na melhoria estrutural da posição externa da economia.

INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

Taxas (em %)	2016	2017	2018
Produto Interno Bruto	1.9	2.8	2.1
Consumo privado	2.5	2.4	2.6
Consumo público	0.8	0.2	0.8
FBCF	2.3	9.2	4.4
Procura Interna (b)	2.0	3.0	2.7
Exportações	4.4	7.8	3.7
Importações	4.7	8.1	4.9
Taxas (em %)			
Taxa de Inflação (IHPC)	0.6	1.4	1.0
Taxa de desemprego	11.1	8.9	7.0
Défice do SPA (em % do PIB)	-2.0	-3.0	-0.7*
Dívida Pública (em % do PIB)	129.2	124.8	121.5*

Fonte: INE, Comissão Europeia
Previsões do outono de 2018 - novembro de 2018, quando identificados com (*)
Contributo para o crescimento do PIB (pontos percentuais)

A economia portuguesa conservou em 2018 uma capacidade de financiamento face ao exterior pelo sexto ano consecutivo. Segundo o Banco de Portugal, o excedente conjunto das balanças corrente e do capital deverá ter revelado um decréscimo, ao passar de 1.4% para 1.3% do PIB.

A retoma da atividade económica levou em 2018 a uma melhoria da notação de rating soberano de Portugal por parte da agência Moody's, em outubro, de "Ba1" (primeiro nível de "risco especulativo") para "Baa3" (primeiro nível de "risco de investimento"). A decisão assentou na expectativa de uma trajetória gradual, mas sustentável, de descida da dívida pública, na extensão dos fatores de suporte ao crescimento e na melhoria estrutural da posição externa da economia.

O Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor português registou, em 2018, uma taxa de variação anual de 1.0%, após 1.4% em 2017.

O mercado de trabalho continuou a progredir favoravelmente, com a taxa de desemprego média dos três primeiros trimestres a atingir 7.1%, registo que corresponde ao mais baixo desde 2004, num ano em que a criação de emprego manteve um ritmo de crescimento considerável, destacando-se o contributo do setor dos serviços, nomeadamente do segmento relacionado com o turismo.

Relativamente à situação das finanças públicas, de acordo com as recentes Estimativas do Outono da Comissão Europeia, o défice das Administrações Públicas deverá ter-se cifrado em 0.7% do PIB em 2018, um resultado mais favorável do que em 2017 (3.0%), enquanto o rácio da dívida se aproximou de 120% ao estabelecer-se em 121.5%, menos 3.3 p.b. do que em 2017.

II. MERCADOS DE CAPITAIS

Os mercados acionistas registaram desvalorizações acentuadas em 2018, com o índice MSCI Global a descer -11.2%, depois dos máximos históricos alcançados em 2017. Esta depreciação deveu-se ao abrandamento de determinadas economias, com destaque para a Europa e a China, assim como aos receios quanto aos impactos das alterações de política comercial aplicadas por parte dos EUA, as quais se traduziram num aumento do protecionismo e numa alteração de expetativas em sentido negativo no que concerne aos lucros futuros das empresas.

	2017		2018	
	Índice	Variação	Índice	Variação
Dow Jones (Nova Iorque)	24719.2	25.1%	23327.5	-5.6%
Nasdaq (Nova Iorque)	6903.4	28.2%	6635.3	-3.9%
FTSE (Londres)	7687.8	7.6%	6728.1	-12.5%
NIKKEI (Tóquio)	22764.9	19.1%	20014.8	-12.1%
CAC (Paris)	5312.6	9.3%	4730.7	-11.0
DAX (Frankfurt)	12917.6	12.5%	10558.9	-18.3%
IBEX (Madrid)	10043.9	7.4%	8539.9	-15.0%
PSI-20 (Lisboa)	5388.3	15.2%	4731.5	-12.2%

O nível crescente de incerteza e volatilidade que caraterizou os índices acionistas em 2018 foi motivado pelo agravamento das tensões comerciais entre EUA e China, pela política de normalização monetária por parte da Reserva Federal e pelo consequente receio quanto ao aumento do serviço de dívida.

A queda acentuada dos índices acionistas norte-americanos no quarto trimestre, os quais até ao final do terceiro trimestre ainda registavam fortes apreciações, interrompeu dois anos de valorização no caso do *S&P500* (-6.2%) e do *Dow Jones* (-5.6%).

A nível europeu, o índice *Eurostoxx600* registou uma descida de 13.2% em 2018, embora o destaque mais negativo tenha ido para o *DAX* alemão, com uma perda de 18.3%, em consequência do abrandamento das exportações para o Reino Unido como resultado da instabilidade com o *Brexit*, e da atividade industrial, afetada nomeadamente pelo setor automóvel. Ainda em termos setoriais, o setor financeiro que desvalorizou -28.0%, afetado pelo fim do programa de compra de ativos por parte do BCE e por diversos episódios de instabilidade política.

Os índices dos países periféricos da Área Euro estiveram igualmente sob forte pressão, com o *PSI20* português a descer -12.2%, anulando os ganhos de 2017, tendo o setor do retalho tido um dos principais contributos negativos. Ainda assim, a queda foi menos acentuada do que no caso do *IBEX* espanhol (-15.0%) e o *MIB* italiano (-16.0%), principalmente devido à valorização de empresas que foram alvo de OPAs.

Os mercados dos países emergentes foram os que registaram maiores desvalorizações em 2018, com o índice *MSCI Emerging* a cair 16.6%, liderado pela China onde se assistiu a uma depreciação de 24.6% do índice *Shanghai*, devido aos receios de abrandamento económico e restrições de liquidez, e o índice *Topix* japonês desvalorizou -17.8%. Em sentido contrário, o índice *Sensex* indiano averbou um ganho pelo terceiro ano consecutivo, desta feita +5.9%.

Em 2018, as taxas de juro de dívida soberana registaram, em geral, uma diminuição numa conjuntura marcada pela gradual redução das expetativas de crescimento económico, congruente com um aumento dos níveis de aversão ao risco, e consequentemente uma maior procura por ativos mais defensivos.

Nos EUA, assistiu-se uma tendência de incremento das *yields* a 10 anos que encerraram nos 2.68%, e que se traduziu num aumento anual da taxa de 27.9 p.b.

Na Europa, as taxas soberanas revelaram um comportamento volátil ao longo de 2018. Contudo, na maioria dos países ocorreu uma descida de taxas, tendo em consideração o menor ritmo de expansão

económica. Na Alemanha e em França, em particular, as obrigações de dívida soberana, a 10 anos, atuaram como ativo de refúgio para os investidores, encerrando o ano de 2018 em níveis inferiores ao final de 2017, com variações de -18.5 p.b. e -7.5 pb., respetivamente.

Em Portugal, a confiança dos investidores em relação à divida soberana de Portugal continuou a beneficiar de um ritmo de expansão do PIB superior ao da Área Euro, e dos efeitos da consolidação orçamental. Estes aspetos resultaram, ainda, numa melhoria da classificação de crédito (*rating*) pela agência de notação de risco *Moody's*, que passou a qualificar a dívida soberana como "investimento de qualidade", e na alteração da perspetiva de "estável" para "*positivo*", por parte da *S&P*. Face ao exposto, a taxa de Portugal, a 10 anos, variou -22.1 p.b. em 2018, encerrando num nível de 1.72%.

Em relação ao mercado de dívida privada, 2018 ficou marcado por um desempenho menos positivo, dado o aumento dos prémios de risco relativamente ao ano anterior, para o qual contribuíram diversos fatores, com destaque para os receios de prosseguimento de uma politica monetária mais restritiva por parte dos bancos centrais dos países desenvolvidos, a incerteza associada às tensões comerciais entre EUA e China, a descida dos preços do petróleo e as perspetivas menos favoráveis dos resultados das empresas.

III. MERCADO IMOBILIÁRIO PORTUGUÊS

Em 2018, o segmento de escritórios manteve uma diminuição da taxa de desocupação, contribuindo para uma inevitável subida dos preços nas diversas zonas centrais e secundárias de Lisboa e Porto, nomeadamente da renda prime.

O desenvolvimento dos comércios off-line e on-line, bem assim a contínua alteração nas experiências dos consumidores, irão manter a alteração nas formas de consumo, com o Omnichannel a imperar como a grande tendência. Nos escritórios, continuou a verificar-se uma subida dos valores de renda.

Alavancados pelo aumento das importações e exportações e do comércio on-line, os operadores logísticos tiveram dificuldade em encontrar espaços de qualidade em boas localizações, atenta a reduzida oferta e elevada procura que se faz sentir. Assiste-se a uma crescente tendência de criação de pólos logísticos, ainda que de menor dimensão, nas envolventes de Lisboa e Porto.

O mercado habitacional registou um aumento da procura, paralelamente promovida por adquirentes nacionais e internacionais. Prevê-se que em Lisboa e Porto haja um aumento da oferta que contribuirá para uma estabilização dos preços, ou até para uma convexidade descendente.

A hotelaria continuou a apresentar taxas de ocupação assinaláveis em várias geografias nacionais, em linha com o aumento do preço médio por quarto.

O volume de investimento imobiliário apresentou valores historicamente elevados, prevendo-se que em 2019 exista uma redução dos montantes investidos, não por falta de interesse dos investidores – maioritariamente estrangeiros –, mas por falta de produto.

IV. MERCADO DE FUNDOS DE PENSÕES EM PORTUGAL

Em 31 de dezembro de 2018, o valor sob gestão dos fundos de pensões nacionais ascendia a 19.377 milhões de euros, o que traduz uma variação de -1,6% face ao ano anterior.

O montante de fundos de pensões Abertos (incluindo PPR e PPA) registou um aumento de 2,7% para 2.109 milhões de euros e o segmento dos fundos Fechados, que representa 89% dos fundos de pensões portugueses, baixou 2,1% para 17.268 milhões de euros.

No final do ano existiam 229 fundos de pensões em atividade, mais cinco que no ano anterior, encontrando-se em atividade 139 fundos fechados e 90 fundos abertos. A atividade de gestão de fundos de pensões em Portugal era exercida por 10 sociedades gestoras e por 8 companhias de seguros.

Fonte: ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – Estatísticas periódicas

As cinco maiores gestoras concentravam de 81% do total de montantes geridos. A liderança do mercado era detida pela Ocidental com uma quota de 27,1% seguida pela CGD Pensões (19,0%) e pela BPI Vida e Pensões (14,2%).

V. ATIVIDADE DA CGD PENSÕES

Evolução Comercial

O valor patrimonial dos fundos geridos pela CGD Pensões, em 31 de dezembro de 2018, ascendia a 3.641 milhões de euros, representando um decréscimo de 3,4%, face ao valor gerido no final do ano anterior.

No segmento dos fundos de pensões fechados, mantiveram-se sob gestão os 17 fundos existentes no ano anterior.

Para além das adesões individuais celebradas nos fundos de pensões abertos, comercializados na rede da Caixa Geral de Depósitos, encontravam-se ainda sob gestão um total de 61 adesões coletivas.

Valor dos fundos sob gestão

milhões de euros

	2017	2018	Variação
Fundos Fechados	3.292	3.218	*-2,2%*
Fundos Abertos	411	358	*- 13,1%*
Fundo PPR	67	65	*-3,0%*
Total	**3.770**	**3.641**	***-3,4%***

Para alcançar os objetivos a que se propôs, a Sociedade continuou a contar com a colaboração imprescindível da rede comercial da CGD.

Evolução Financeira

Em 2018, as comissões resultantes da atividade desenvolvida pela CGD Pensões totalizaram 5.822 milhares de euros, o que representou um aumento de 3,8% relativamente ao ano anterior. Os Custos de Estrutura baixaram 9,0%, situando-se em 1.048 milhares euros, no final do ano. O Resultado Líquido do Exercício cifrou-se em 1.675 milhares de euros, menos 21,7% que no ano anterior.

milhares de euros

	2017	2018	*Variação*
Ativo líquido	12 402	14 581	*17,6%*
Capitais próprios	9 791	11 466	*17,1%*
Distribuição de Dividendos	-	-	-
Resultado líquido	2 139	1 675	*-21,7%*
Capital social	3 000	3 000	-

VI. PRINCIPAIS RISCOS PARA 2019

Os riscos geopolíticos vigentes assumem especial importância, tendo em conta as potenciais consequências ao nível económico e de mercados. Neste âmbito, destacam-se os desenvolvimentos das negociações entre os EUA e a China, no que respeita às relações comerciais entre os dois países. Um eventual retrocesso das mesmas, traduzido em aumentos adicionais de tarifas e retaliações de ambas as partes, poderá gerar impactos negativos no crescimento económico global, sobretudo ao nível do investimento e do comércio internacional, e, consequentemente, no sentimento dos investidores e nos mercados de capitais, através de um agravamento dos prémios de risco. Já no contexto europeu, subsistem as incertezas associadas ao processo de saída do Reino Unido da União Europeia, com a possibilidade da não existência de acordo, causar um choque fortemente negativo na economia britânica e, também, ter repercussões não negligenciáveis nos países da Área do Euro (AE). Adicionalmente, a acentuação das tensões políticas com as instituições europeias, em função da maior representatividade de partidos populistas nos governos nacionais, como no caso de Itália, poderá ser geradora de um maior grau de incerteza e, consequentemente, de um efeito negativo na atividade dos países da AE. Do mesmo modo, deverão ser monitorizados os focos de instabilidade presentes em diversos países do bloco emergente, atualmente do foro idiossincrático, que poderão eventualmente assumir uma dimensão mais sistémica.

No contexto macroeconómico, destaca-se a longevidade do ciclo económico atual, essencialmente nos EUA, e as eventuais vulnerabilidades, que tipicamente poderão surgir nesta fase, ao nível do sobreaquecimento do mercado de trabalho e do aumento do endividamento em determinados setores. Paralelamente, no caso europeu, se o abrandamento verificado persistir, poderá exercer um efeito de contágio negativo às vertentes económicas que têm demonstrado maior resiliência, nomeadamente, o consumo, o emprego e os setores dos serviços. Já no espectro dos países emergentes, subsistem as incertezas relacionadas com o abrandamento do ritmo de crescimento da China, em curso, e as potenciais consequências negativas que se possam verificar no domínio das economias asiáticas, tanto desenvolvidas como emergentes, que, por sua vez, apresentam uma forte exposição àquele país.

VII. ESTRUTURA OPERACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Durante o ano de 2018, a área de gestão dos sistemas de informação consolidou os processos de negócio através da melhoria das atividades de gestão de informação e de gestão tecnológica. Foi dada continuidade à atualização dos sistemas centrais de informação utilizados nas áreas de apoio ao negócio, nomeadamente:

- Ao sistema de front office para a gestão de ativos mobiliários, nomeadamente na consolidação da automatização das operações, gestão da negociação e pre-compliance;
- Aos sistemas de valorização dos fundos com ativos mobiliários e imobiliários;
- Ao sistema de apoio ao processo de reconciliações financeiras e físicas;
- Na consolidação da plataforma de gestão e distribuição de informação, que fornece serviços de informação na área de valorização, reporte legal e disponibiliza informação para a gestão dos fundos;
- Na disponibilização de informação de performance e rendibilidades das carteiras geridas, colocando à disposição dos gestores e dos Clientes, com elevado nível de automatismo, informação de gestão e dados com maior detalhe e qualidade.

VIII. MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração tem como objetivo que a Sociedade mantenha o seu sistema de Controlo Interno, e o melhore para o tornar ainda mais adequado e eficaz na execução da sua atividade de administração e gestão de Fundos.

A Sociedade tem, ao longo dos anos, consolidado os três pilares básicos do Sistema de Controlo Interno, designadamente, o Compliance, a Gestão de Riscos e a Auditoria Interna.

O sistema de controlo interno é definido como o conjunto de estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, estabelecido pelo Conselho de Administração, e as ações desenvolvidas por este Conselho e por todos os Colaboradores, por forma a assegurar os objetivos de garantia de:

- um desempenho eficiente e rentável a médio e longo prazo da atividade, através de uma utilização eficaz dos ativos e recursos;
- um efetivo respeito e cumprimento das obrigações legais e regulamentares, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais;
- uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, assegurando a estabilidade e sobrevivência da Sociedade;
- uma prudente e adequada avaliação dos ativos e responsabilidades;
- uma informação financeira e de gestão completa e fiável.

Para atingir os seus objetivos, o Conselho de Administração tem implementado e mantido ao longo do tempo, um sistema de controlo interno com adequadas atividades de controlo, mecanismo de avaliação e monitorização do ambiente de controlo, que permitem assegurar um adequado sistema de controlo interno e contribuir para o efetivo desenvolvimento e consolidação de uma cultura de controlo interno, que permita uma gestão sã e prudente da Sociedade.

O Conselho de Administração elegeu o Código de Conduta da Sociedade como uma peça fundamental para a concretização da sua missão, revendo-se nos princípios de atuação e nas normas de conduta profissional aí vertidos, sempre sob as orientações determinadas dentro de todo o Grupo CGD.

IX. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do número 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Exercício da CGD PENSÕES – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., no valor de 1.674.854 euros (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros), seja submetido à Assembleia Geral para que a mesma delibere sobre a sua aplicação, considerando que a reserva legal já se encontra integralmente constituída.

Considerações Finais

Ao concluir o seu relatório, o Conselho de Administração considera ser seu dever exprimir o reconhecimento às seguintes entidades, pela contribuição que prestaram à atividade da Sociedade:

- Às entidades de supervisão, pela disponibilidade manifestada em todos os contatos havidos;
- Aos Órgãos de fiscalização – conselho fiscal e revisor oficial de contas da Sociedade e dos Fundos – e aos membros da assembleia-geral, pelo acompanhamento e colaboração prestados;
- Aos intermediários dos vários mercados, pelo bom relacionamento mantido;
- À rede comercial do Grupo CGD e seus responsáveis, com quem tem sido possível construir uma verdadeira parceria de confiança na relação com os Clientes;
- A todos os Clientes dos fundos e carteiras geridos pela sociedade, pela confiança manifestada;
- Aos Colaboradores da empresa, pela grande dedicação e profissionalismo, que foram decisivos para os resultados alcançados.

Lisboa, 11 de março de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Paula Cristina Cândido Geada

X. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2018	2017
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	5	745	895
Ativos intangíveis	6	1.711	2.738
Outros ativos financeiros	7	325.314	636.492
Total do ativo não corrente		327.770	640.125
ATIVO CORRENTE:			
Clientes	9	66.716	61.320
Outras contas a receber	10	1.610.889	1.710.902
Diferimentos	11	824	1.285
Outros ativos financeiros	7	99.807	100.448
Caixa e depósitos bancários	4	12.474.553	9.888.195
Total do ativo corrente		14.252.789	11.762.150
Total do ativo		14.580.559	12.402.275

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	2018	2017
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	12	3.000.000	3.000.000
Reservas legais	12	600.000	600.000
Outras reservas	12	6.190.658	4.051.052
Resultado líquido do exercício	12	1.674.854	2.139.606
Total do capital próprio		11.465.512	9.790.658
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	22	511.579	-
Total do passivo não corrente		511.579	-
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	13	437.205	449.369
Estado e outros entes públicos	8	1.344.841	1.261.132
Outras contas a pagar	14	821.422	901.116
Total do passivo corrente		2.603.468	2.611.617
Total do passivo		3.115.047	2.611.617
Total do capital próprio e do passivo		14.580.559	12.402.275

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2018.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR NATUREZA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2018	2017 (Saldo reexpresso)
Serviços prestados	15	5.826.150	5.628.212
Fornecimentos e serviços externos	16	(2.388.243)	(2.285.654)
Gastos com o pessoal	17	(495.266)	(635.020)
Provisões	22	(511.579)	-
Aumentos / (reduções) de justo valor	7	14.979	(6.461)
Outros rendimentos e ganhos	19	142.450	174.830
Outros gastos e perdas	20	(208.517)	(71.199)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2.379.974	2.804.708
Gastos de depreciação e de amortização	5 e 6	(1.177)	(492)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		2.378.797	2.804.216
Juros e rendimentos similares obtidos	21	6.828	13.471
Juros e gastos similares suportados		-	(11)
Resultado antes de impostos		2.385.625	2.817.676
Imposto sobre o rendimento do exercício	8	(710.771)	(678.070)
Resultado líquido do exercício		1.674.854	2.139.606
Número médio de acções ordinárias emitidas	23	600.000	600.000
Resultado por ação	23	2,79	3,57

O anexo faz parte integrante da demostração de resultados por naturezas para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2018.

DEMONSTRAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Reservas legais	Outras reservas	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2016	3.000.000	600.000	2.602.636	1.448.416	7.651.052
Aplicação dos resultados do exercício anterior:					
Transferência para outras reservas	-	-	1.448.416	(1.448.416)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	2.139.606	2.139.606
Saldos em 31 de dezembro de 2017	3.000.000	600.000	4.051.052	2.139.606	9.790.658
Aplicação dos resultados do exercício anterior:					
Transferência para resultados transitados	-	-	2.139.606	(2.139.606)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	1.674.854	1.674.854
Saldos em 31 de dezembro de 2018	3.000.000	600.000	6.190.658	1.674.854	11.465.512

O anexo faz parte integrante da demostração das alterações no capital próprio para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2018.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de clientes	6.150.148	6.313.311
Pagamentos a fornecedores	(473.577)	(665.199)
Pagamentos de comissões	(1.885.256)	(1.434.878)
Pagamentos ao pessoal	(316.407)	(311.829)
Caixa gerada pelas operações	3.474.909	3.901.405
Pagamento de imposto sobre o rendimento	(699.878)	(107.978)
Outros (pagamentos) / recebimentos	(405.928)	(430.141)
Fluxos das atividades operacionais [1]	2.369.102	3.363.286
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos intangíveis	-	-
Activos intangíveis		
Investimentos financeiros	-	-
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	210.428	5.509.383
Juros e rendimentos similares	6.828	13.494
Fluxos das atividades de investimento [2]	217.255	5.522.877
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-	-
Juros e gastos similares	-	-
Distribuição de dividendos	-	-
Fluxos das atividades de financiamento [3]	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]	**2.586.358**	**8.886.163**
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do exercício (Nota 4)	9.888.195	1.002.031
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício (Nota 4)	12.474.553	9.888.195

O anexo faz parte integrante da demostração dos fluxos de caixa para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2018.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (adiante igualmente designada por "CGD Pensões" ou "Sociedade") foi constituída em 14 de maio de 1992. A Sociedade tem como principal atividade a administração, gestão e representação de fundos de pensões (Fundos), sendo responsável em 31 de dezembro de 2018 pela gestão de Fundos abertos e fechados detalhados na Nota 23.

Conforme indicado na Nota 12, a Sociedade é detida integralmente pela Caixa Geral de Depósitos, SA. Os principais saldos e transações com empresas do Grupo CGD encontram-se detalhados na Nota 24.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2019. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e desempenho financeiros e os seus fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a Estrutura Conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e respetivas Normas Interpretativas que constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e respetivas normas interpretativas em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

3.2 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2018 a Sociedade procedeu à alteração voluntária da política contabilística referente à contabilização das Cedências de Pessoal. Até 31 de dezembro de 2017 as Cedências de Pessoal eram contabilizadas na rubrica de "Encargos com Pessoal" através da anulação dos respetivos valores, ou seja, "menos custo". A partir de janeiro de 2018, pela necessidade de harmonizar a contabilização efetuada com a prática do Grupo CGD, os valores referentes a Cedência de Pessoal são contabilizados como rendimento na rubrica de "Outros rendimentos operacionais".

Para assegurar a comparabilidade das demonstrações financeiras procedeu-se à reexpressão da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, sendo os impactos da mesma apresentados no quadro abaixo:

	2017 (Saldo divulgado)	Impacto da reexpressão	2017 (Saldo reexpresso)
Outros rendimentos e ganhos	1	174.829	174.830
Encargos com pessoal	-460.191	-174.829	-635.020
	-460.190	-	-460.190

3.3 Ativos e passivos correntes e não correntes

Um ativo é classificado como "corrente" quando satisfaz um dos seguintes critérios:

Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Sociedade;

- Seja detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos são classificados como não correntes.

Um passivo é classificado como "corrente" quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Sociedade;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

3.4 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis para colocar os ativos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida), deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Sociedade estima a vida útil dos ativos tangíveis em oito anos.

As vidas úteis e o método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados de forma prospetiva.

As despesas de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos do exercício na rubrica "Fornecimentos e serviços externos".

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido ou a receber na transação e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecido em resultados no exercício em que ocorre a alienação ou o abate.

3.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis da Sociedade respeitam a software e encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. A Sociedade estima a vida útil do software em três anos.

3.6 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Sociedade com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

3.7 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros:

(i) Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros dizem integralmente respeito a unidades de participação em fundos de investimento e são mensurados ao justo valor, sendo as variações registadas na rubrica "Aumentos / (reduções) de justo valor", da demonstração dos resultados.

As unidades de participação são valorizadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço do mercado onde se encontrarem admitidas à negociação. O critério adotado tem em conta o preço considerado mais representativo, em função, designadamente, da quantidade, frequência e regularidade das transações.

As mais e menos-valias realizadas resultantes do resgate de unidades de participação são determinadas face ao valor de balanço no início do ano ou face ao custo de aquisição, no caso de terem sido subscritas durante o exercício, por aplicação do critério de custeio FIFO. Neste sentido, os "Aumentos/(reduções) de justo valor" correspondem à diferença entre o valor da unidade de participação à data de relato e o valor de balanço no final do ano anterior corrigido pelas subscrições ocorridas no ano, por aplicação do critério de custeio FIFO.

(ii) Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e de outras contas a receber são registados no ativo pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade. As perdas por imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, as quais são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminuir esta é revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na mesma rubrica.

(iii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria com vencimento a menos de 3 meses e para os quais o risco de alteração de valor não é significativo.

A caixa e equivalentes de caixa encontram-se registados no ativo pelo seu valor nominal.

(iv) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são registados no passivo pelo seu valor nominal.

(v) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Sociedade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Sociedade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.8 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento do serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições estejam satisfeitas:

- O montante do rédito possa ser mensurado com fiabilidade:
- É provável que benefícios económicos futuros associados à prestação fluam para a Sociedade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação possam ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento do serviço à data de relato possa ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método da taxa de juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos é reconhecido quando se estabelece o direito da Sociedade a receber esse montante.

Remuneração de gestão

Como remuneração pela sua atividade, a Sociedade cobra aos Fundos geridos comissões de gestão financeira e comissões de gestão técnica e administrativa, calculadas sobre o valor dos Fundos e sobre as contribuições dos Associados para os mesmos.

Pela função de comercialização das unidades de participação dos Fundos de pensões abertos, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) cobra uma comissão de comercialização. Esta comissão é registada na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" (Nota 16).

3.9 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.10 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes e diferidos. Os impostos correntes e diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionem com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera que venham a estar em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas no final de cada exercício económico.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos por impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias dedutíveis relativamente às quais existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expetativas quanto à sua utilização futura.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Sociedade tenha um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e (iii) a Sociedade tenha a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

Nos termos do Decreto-Lei nº 171/87, de 20 de abril, sobre as contribuições dos Associados para os respetivos Fundos incide uma taxa da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual constitui encargo de cada Fundo. Não obstante, no que se refere aos Fundos Caixa Reforma Activa, Caixa Reforma Valor, Império - Bonança, CMVM, Galp Energia, Caixa Reforma Garantida 2022, Fidelidade, Mundial – Confiança, Caixa Reforma Prudente, PIR Fidelidade e PPR Rendimento Mais, esta taxa é suportada pela Sociedade, sendo registada na rubrica de "Outros gastos e perdas – Taxa ASF" (Nota 20).

3.11 Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Sociedade tenha uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante dessa obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

As provisões são revistas em cada data de relato financeiro sendo ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.12 Especialização de exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo os mesmos reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

3.13 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("non adjusting events"), se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.14 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação destas demonstrações financeiras foram os seguintes:

(i) Especialização de comissões a receber e a pagar

Os montantes relativos às especializações das comissões a receber e a pagar correspondem à melhor estimativa do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2018 sobre o montante a receber e a pagar em 2019.

(ii) Impostos sobre os lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

4. CAIXA E EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses). A caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2018 e 2017 têm o seguinte detalhe:

	2018	2017
Depósitos bancários imediatamente disponíveis	12.474.253	9.888.095
Numerário	300	100
	12.474.553	9.888.195

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os depósitos bancários imediatamente mobilizáveis dizem respeito a depósitos à ordem junto da CGD, os quais não são remunerados.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

2018	Saldos no início				Abates			Saldos no final		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento administrativo	34.595	(33.700)	895	-	(475)	475	(150)	34.120	(33.375)	745

2017	Saldos no início				Abates			Saldos no final		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento administrativo	34.836	(33.791)	1.045	-	(241)	241	(150)	34.595	(33.700)	895

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas reintegrações acumuladas, foi o seguinte:

	2018								
	Saldos no início						Saldos no final		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Abates	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Ativos intangíveis									
Software	255.137	(252.399)	2.738	-	-	(1.027)	255.137	(253.426)	1.711
	255.137	(252.399)	2.738	-	-	(1.027)	255.137	(253.426)	1.711

	2017								
	Saldos no início						Saldos no final		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Abates	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Ativos intangíveis									
Software	252.057	(252.057)	-	3.080	-	(342)	255.137	(252.399)	2.738
Ativos intangíveis - em curso									
Software	22.289	-	22.289	-	(22.289)	-	-	-	-
	274.346	(252.057)	22.289	3.080	(22.289)	(342)	255.137	(252.399)	2.738

7. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica decompunha-se como segue:

	2018		
Títulos	Valor inicial	Valor de mercado	Variações do justo valor no exercício
Ativos não correntes			
Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário:			
Maxirent	253.320	266.648	13.328
Tishman Esof Sfeeder	56.373	58.666	2.293
	309.693	325.314	15.621
Ativos correntes			
Unidades de participação em fundos de investimento mobiliário:			
Caixagest Liquidez	100.448	99.807	(641)
	410.141	425.121	14.979

Títulos	2017		
	Valor inicial	Valor de mercado	Variações do justo valor no exercício
Ativos não correntes			
Unidades de participação em fundos de investimento imobiliário:			
Logística e Distribuição	338.382	326.799	(11.583)
Maxirent	250.520	253.320	2.800
Tishman Esof Sfeeder	54.367	56.373	2.006
	643.269	636.492	(6.777)
Ativos correntes			
Unidades de participação em fundos de investimento mobiliário:			
Caixagest Liquidez	100.132	100.448	316
	743.401	736.940	(6.461)

O valor inicial das unidades de participação corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido compradas ou alienadas ao longo do ano, ou ao seu valor de balanço em 31 de dezembro do ano anterior, no que se refere às unidades de participação adquiridas em exercícios anteriores.

Em 2018 e 2017, foram ainda recebidos rendimentos de unidades de participação nos montantes de 6.828 euros e 12.119 euros, respetivamente (Nota 21).

8. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e respetiva Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2018 e 2017 corresponde a 22,5%.

A Sociedade está ainda sujeita a Derrama Estadual, a uma taxa de 3%, aplicável ao lucro tributável compreendido entre os 1.500.000 euros e os 7.500.000 euros, de 5%, aplicável ao lucro tributável compreendido entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros e de 7%, aplicável ao lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

Adicionalmente, nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Sociedade encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no referido artigo.

A Sociedade está abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de Sociedades, enquanto entidade dominada, previsto no Artigo 69º do Código do IRC. Nesta conformidade, o resultado fiscal da Sociedade concorre para a matéria coletável da entidade dominante, Caixa Geral de Depósitos, S.A.. A opção por este regime conduz a que o custo/proveito com imposto sobre o rendimento seja reconhecido na esfera individual da Sociedade, sendo os correspondentes pagamentos ou recuperações efetuados pela entidade dominante. Deste modo, os montantes a recuperar e a pagar relativos a impostos correntes sobre lucros serão objeto de liquidação financeira pela Caixa Geral de Depósitos, S.A..

De acordo com o artigo 63º do Código do IRC, relativo às regras sobre preços de transferência, nas operações comerciais, incluindo, designadamente, operações ou séries de operações sobre bens, direitos ou serviços, bem como nas operações financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra

entidade, sujeita ou não a IRC, com a qual esteja em situação de relações especiais (Nota 25), devem ser contratados, aceites e praticados termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Para este efeito, o sujeito passivo deve adotar o método ou métodos suscetíveis de assegurar o mais elevado grau de comparabilidade entre as operações que efetua e outras substancialmente idênticas, em situações normais de mercado ou de ausência de relações especiais, nos termos previstos no referido preceito legal, devendo ainda manter organizada a documentação respeitante à política adotada em matéria de preços de transferência.

O não cumprimento das regras de preços de transferência em questão nas operações efetuadas entre o sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais, poderá dar origem a correções para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, verificadas nos exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrada como se segue:

	2018		2017	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		2.385.625		2.817.676
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	536.766	22,50%	633.977
Custos não aceites	4,88%	116.341	0,04%	1.025
Multas, coimas e juros compensatórios	0,54%	12.931	0,00%	-
Derrama estadual	1,82%	43.458	1,39%	39.249
Benefícios fiscais por criação líquida de postos de trabalho	-0,07%	(1.765)	-0,11%	(3.131)
Tributação autónoma	0,72%	3.880	1,10%	6.950
Outros	-0,04%	(840)	0,00%	-
Imposto sobre o rendimento	29,79%	710.771	24,06%	678.070

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Estado e outros entes públicos" do passivo apresentava a seguinte composição:

	2018	2017
Estado e Outros Entes Públicos		
IRC a pagar	1.329.627	1.236.488
Contribuições para a segurança social	7.400	12.562
Retenção de impostos sobre rendimentos	6.987	11.444
IVA a pagar	281	398
Imposto de selo sobre comissões	533	218
Fundos de compensão do trabalho	13	22
	1.344.841	1.261.132

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o saldo relativo a "Imposto do selo sobre comissões" diz respeito ao Imposto do Selo sobre comissões cobradas.

A Sociedade está abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de Sociedades, sendo os pagamentos por conta realizados pela entidade dominante (Caixa Geral de Depósitos, S.A.).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade relativas aos exercícios de 2015 a 2018 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais relativamente aos exercícios acima indicados não terão um efeito significativo para as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica de IRC a pagar inclui o IRC de 2017 e 2016, o qual foi pago à CGD em abril de 2018 pelo facto da sociedade estar abrangida pelo REGTS.

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de IRC a pagar inclui o IRC de 2018 e 2017.

9. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Clientes - Conta corrente		
Petrogal	52.456	43.944
Caixagest	7.672	9.646
Fundger	3.968	5.915
Outros	2.620	1.815
	66.716	61.320

10. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo da rubrica "Outras contas a receber" apresentava a seguinte composição:

	2018	2017
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Comissões a receber	1.592.143	1.681.149
Outros devedores por acréscimos de rendimentos	7	14
	1.592.150	1.681.163
Outros devedores		
Adiantamentos a colaboradores	15.959	29.637
Outros	2.780	102
	18.739	29.739
	1.610.889	1.710.902

11. DIFERIMENTOS - ATIVO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica respeita a despesas com trabalhos especializados e a prémios de seguros.

12. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital da Sociedade encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo composto por 600.000 ações com o valor nominal de 5 euros cada, integralmente detidas pela Caixa Geral de Depósitos, SA.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de reservas legais, outras reservas e resultado líquido do exercício apresentam a seguinte composição:

	2018	2017
Reservas legais	600.000	600.000
Reservas livres	6.190.658	4.051.052
Resultado líquido do exercício	1.674.854	2.139.606
	8.465.512	6.790.658

De acordo com a legislação em vigor, uma percentagem não inferior a 5% dos lucros líquidos de cada exercício deverá ser transferida para a reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para cobertura de prejuízos da Sociedade, depois de esgotadas todas as outras reservas.

Na sequenência da Deliberação Unânime por Escrito de 30 de novembro de 2018, a Sociedade transferiu o resultado do exercício de 2017, no montante de 2.139.606 euros, para "Reservas livres".

13. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2018	2017
Fornecedores - Conta corrente		
CGD	347.927	350.828
Ernst & Young Audit & Associados - SROC	42.435	-
Caixagest	25.370	14.932
Tower Watson	15.990	52.592
Locarent	3.135	-
CTT Correios de Portugal	1.193	16.246
Fidelidade	-	11.809
Outros	1.155	2.962
	437.205	449.369

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "CGD" inclui as comissões a pagar à CGD pela função de comercialização das unidades de participação de Fundos Abertos relativas ao último trimestre de 2018, já faturadas e ainda não pagas, no montante de 340.250 euros. Em 31 de dezembro de 2017, as faturas respeitam ao último trimestre de 2017 e ascendiam a 345.028 euros.

14. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Credores por acréscimos de gastos		
Imposto de selo sobre comissões	455.729	455.729
Comissões a pagar	138.399	253.553
Cobertura de garantia "Caixa Reforma Garantida 2022"	62.674	
Remunerações a liquidar	54.759	59.914
Encargos com auditoria	48.616	46.156
Encargos com Estudos atuariais	40.178	37.675
Taxas a pagar à ASF	8.608	39.851
Outros	12.459	8.238
	821.422	901.116

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o saldo da rubrica "Imposto do Selo sobre comissões" é composto: (i) pelo montante de 268.533 euros referente ao acréscimo constituído pela Sociedade para fazer face a eventuais contingências relacionadas com Imposto do Selo sobre comissões de gestão e administrativas cobradas pela Sociedade aos diversos fundos por si geridos, durante os exercícios de 2014, 2015 e no primeiro trimestre do exercício de 2016, e (ii) pelo montante de 187.196 euros referente a eventuais coimas e juros compensatórios.

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica "Comissões a pagar" refere-se essencialmente às comissões de assessoria financeira do último trimestre de 2018 a liquidar à Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. (Caixagest) nos termos do contrato celebrado pela gestão da totalidade dos ativos que integram as carteiras sob gestão da Sociedade, assim como pela prestação de serviços de back office, controlo de risco e avaliação de performance (comissões do último trimestre de 2017 em 31 de dezembro de 2017).

15. SERVIÇOS PRESTADOS

O rédito reconhecido pela Sociedade por serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Comissões de gestão e administração dos Fundos de Pensões		
FP Fechados	3.404.958	3.333.922
FP Caixa Reforma Activa	1.139.412	1.172.031
FP Caixa Reforma Prudente	606.864	690.171
FP Caixa Reforma Valor	240.391	246.540
FP PPR Rendimento Mais	334.366	78.156
FP Caixa Reforma Garantida 2022	66.199	70.391
	5.792.190	5.591.211
Comissões de resgate	22.694	12.331
Comissões de Transferência	4.989	2.942
Comissões de subscrição	2.133	2.254
Comissão depósito	38	60
Prestação de serviços diversos	4.106	19.414
	5.826.150	5.628.212

16. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Fornecimentos e serviços externos		
Comissões		
Comissões de comercialização - CGD (Nota 13)	1.375.241	1.255.933
Comissões de assessoria financeira Caixagest (Nota 14)	438.374	486.594
Outras comissões	8.044	7.647
Trabalhos especializados		
Estudos atuários		
Fidelidade	145.542	149.051
Towers Watson	12.055	35.232
Cedências	189.212	72.815
Informática	27.419	47.355
Rendas e alugueres		
CGD	34.189	33.956
Outras entidades	15.048	19.640
Consultores e auditores externos		
Auditoria	58.493	41.940
Consultores	33.382	23.875
Publicidade	6.626	33.087
Honorários	19.123	29.578
Outros	25.495	48.951
	2.388.243	2.285.654

A rubrica "Comissões de assessoria financeira" refere-se aos custos incorridos com o contrato celebrado em 1 de abril de 2008 com a Caixagest, pela gestão da totalidade dos ativos que integram as carteiras sob gestão da Sociedade, assim como pela prestação de serviços de back office, controlo de risco e avaliação de performance.

A rubrica "Estudos atuariais" refere-se aos honorários da Fidelidade e da Towers Watson pela prestação de serviços de avaliação atuarial dos Fundos de pensões geridos pela Sociedade.

17.GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017 (Saldo reexpresso)
Custos com pessoal		
Remunerações dos empregados		
Remunerações	314.501	409.201
Contribuições para Fundos de Pensões	5.585	3.910
Remunerações orgãos sociais		
Remunerações	64.658	95.390
Contribuições para Fundos de Pensões	1.108	1.900
Encargos sobre remunerações	82.347	101.466
Gastos de acção social	23.792	18.010
Cedências	-	-
Outros	3.275	5.143
	495.266	635.020

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade tem registado o custo referente a 8 e 12 Colaboradores, respetivamente.

Até dezembro 2017, o Pessoal Cedido era contabilizado na rubrica de "Pessoal", através da anulação dos respetivos valores, ou seja, "menos custo". A partir de janeiro 2018, os valores referentes a Pessoal Cedido são contabilizados como "Proveito", na rubrica "Outros Custos de exploração". Esta alteração surgiu da necessidade de harmonizar a contabilização efetuada com a prática da CGD.

18.BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

A Sociedade subscreveu um plano de pensões que se consubstancia num plano de contribuição definida, independente da Segurança Social, tendo como objetivo o pagamento de pensões de reforma por velhice e invalidez, bem como pensões de sobrevivência imediata. Este benefício para os Colaboradores / participantes da Sociedade traduz-se numa pensão resultante da aquisição de um seguro de renda vitalícia imediata, à data da reforma com o saldo então existente na sua conta individual.

Este plano abrange os Colaboradores da Sociedade que se encontravam em funções à data do contrato, bem como aqueles admitidos em data posterior que tenham completado um mínimo de dez anos consecutivos ao serviço da Sociedade, contados a partir da data da respetiva admissão. A idade normal de reforma coincide com a data em que o participante adquire o direito a uma pensão da Segurança Social por velhice.

A remuneração para efeitos de apuramento das contribuições é composta pelo vencimento base, acrescido dos subsídios de isenção de horário de trabalho e de disponibilidade e de outras remunerações auferidas a título regular. Como tempo de serviço é considerado o número de anos completos e consecutivos ao serviço da Sociedade.

O financiamento do plano de pensões fica totalmente a cargo da Sociedade, através da contribuição inicial e das contribuições trimestrais. A contribuição inicial a favor de cada participante foi calculada da seguinte forma:

2% * N * remuneração mensal * 12
N corresponde ao tempo de serviço.

A contribuição trimestral é calculada da seguinte forma:

2% * remuneração mensal * 3

A Sociedade poderá ainda, sempre que entender, efetuar contribuições extraordinárias.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade efetuou contribuições nos montantes de 6.693 euros e 5.810 euros, respetivamente (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as contribuições tinham sido investidas em unidades de participação dos seguintes fundos de pensões abertos:

	Nº de unidades de participação		Valor de mercado	
	2018	2017	2018	2017
Fundo Caixa Reforma Valor	9.130	8.323	53.363	52.263
Fundo Caixa Reforma Ativa	1.369	1.826	17.815	24.742
Fundo Caixa Reforma Prudente	64	557	374	3.290
	10.563	10.706	71.552	80.295

19. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017 (Saldo reexpresso)
Outros rendimentos e ganhos		
Cedências	142.439	174.829
Outros	11	1
	142.450	174.830

Até dezembro 2017, o Pessoal Cedido era contabilizado na rubrica de "Pessoal", através da anulação dos respetivos valores, ou seja, "menos custo". A partir de janeiro 2018, os valores referentes a Pessoal Cedido são contabilizados como "Proveito", na rubrica "Outros Custos de exploração". Esta alteração surgiu da necessidade de harmonizar a contabilização efetuada com a prática da CGD.

20. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Outros gastos e perdas		
Alienações outros investimentos financeiros	116.371	-
Cobertura de garantia "Caixa Reforma Garantida 2022"	62.674	-
Quotizações	15.400	14.775
Taxa ASF	11.745	48.923
Risco operacional	-	4.541
Outros	2.327	2.960
	208.517	71.199

No exercício de 2018, ocorreu a liquidação do "Logística e Distribuição - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado", tendo sido efetuado pela entidade gestora o valor do reembolso final do Fundo. Este evento implicou um registo de uma perda no exercício no valor de 116.371 euros.

O saldo da rubrica de "Taxa ASF" refere-se, essencialmente, às taxas pagas e a pagar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, as quais corresponderam a 0,048% sobre as contribuições efetuadas em 2018 e 2017 para alguns dos Fundos de Pensões geridos pela Sociedade (Nota 3.9).

21. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2018	2017
Juros e rendimentos similares		
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	-	1.352
Outros rendimentos similares		
Rendimentos de unidades de participação (Nota 7)	6.828	12.119
	6.828	13.471

22. PROVISÕES

No exercício de 2018, foi constituída uma provisão, no valor de 511.579 euros, para fazer face a eventuais contingências decorrentes da atividade de gestão dos fundos de pensões.

23. FUNDOS DE PENSÕES GERIDOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os valores patrimoniais dos Fundos de Pensões geridos pela Sociedade, apresentando a seguinte composição:

	2018	2017
Fundo de Pensões Pessoal da CGD	2.611.945.668	2.650.808.034
Fundo de Pensões Petrogal	243.010.822	267.513.473
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Prudente	214.970.030	255.318.460
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Activa	104.827.014	116.921.441
Fundo de Pensões Credibom	66.637.542	66.577.661
Fundo de Pensões Império Bonança	65.877.461	67.761.985
Fundo de Pensões Aberto Caixa PPR Rendimento Mais	64.745.567	66.734.319
Fundo de Pensões Galp Energia	61.621.342	59.620.992
Fundo de Pensões Fidelidade	49.910.679	53.796.023
Fundo de Pensões Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	30.616.681	32.612.371
Fundo de Pensões Mundial-Confiança	23.781.379	27.219.387
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Valor	23.673.345	25.047.685
Fundo de Pensões PIR Fidelidade	23.610.289	23.171.158
Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022	14.096.815	14.410.399
Fundo de Pensões CMVM	12.614.161	12.556.728
Fundo de Pensões Euronext	11.664.098	12.518.324
Fundo de Pensões Instituto Nacional de Estatística	6.918.703	7.109.610
Fundo de Pensões Interbolsa	5.650.046	5.591.097
Fundo de Pensões Impresa Publishing e Associadas	4.039.136	4.444.504
Fundo de Pensões Companhia Portuguesa de Resseguros	322.504	384.989
Fundo de Pensões STET	217.623	262.837
Fundo de Pensões Ramos Pinto	66.527	67.173
	3.640.817.433	3.770.448.650

O Fundo SCML é gerido, em co-gestão, pela CGD Pensões – S.G.F.P, S.A., pela Futuro – S.G.F.P, S.A. e pela SGF – S.G.F.P, S.A., sendo a CGD Pensões a Sociedade Gestora líder.

O Fundo de Pensões Aberto Caixa Reforma Garantida 2022 ("Fundo") foi constituído em 19 de março de 2007, por tempo determinado, tendo como objetivo garantir o financiamento de Planos de Pensões.

Nos termos do regulamento de gestão do Fundo, no dia 21 de março de 2022, é garantido por cada contribuição realizada para o Fundo até ao dia 18 de março de 2022, o valor base de 5 euros por unidade de participação, acrescido de uma rentabilidade mínima de 30% sobre esse valor de cotação base, a qual pode ainda ser acrescida em 50% da maior valorização acumulada, apurada no dia 19 de Março de cada ano, do índice acionista DJ Eurostoxx 50, desde a data de constituição do Fundo até essa data.

Para cobertura das responsabilidades decorrentes das subscrições, o Fundo celebrou contratos de venda a prazo com a Sucursal de Londres da CGD, mediante os quais, a 21 de março de 2022, o Fundo entrega à Sucursal de Londres da CGD os seus ativos, representados por strips de obrigações do tesouro espanhol, belga, francês e italiano e recebe um montante equivalente ao capital investido inicialmente, acrescido da rentabilidade garantida aos Participantes.

Adicionalmente, nos termos do regulamento de gestão, caso se venha a revelar necessário, a Sociedade procederá à aquisição de unidades de participação a favor dos Participantes em causa, no montante que permita igualar o valor garantido em 21 de março de 2022.

Nos termos previstos na legislação em vigor, é possível aos Participantes subscreverem ou solicitarem o reembolso das unidades de participação do Fundo, para além do período de subscrição inicial. Nestas circunstâncias, poderão ser cobradas comissões de subscrição ou reembolso até uma percentagem máxima de 10% sobre o valor de subscrição ou de reembolso, revertendo a favor da Sociedade.

A partir de 21 de março de 2022, nos termos do regulamento de gestão, a política de investimento do Fundo será alterada, podendo incluir obrigações de taxa fixa e de taxa variável, ações, imobiliário, investimentos alternativos, produtos derivados e instrumentos do mercado monetário para gestão de tesouraria com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Nos termos de um contrato de adesão coletiva ao Fundo de Pensões Caixa Reforma Prudente celebrado, o valor de reembolso ou de transferência (antes da tributação em sede de IRS) de cada unidade de participação que se encontre afeta a contas individuais de participantes e que resulte de contribuições do Associado nos termos previstos do plano, terá no mínimo, que ser igual ao respetivo valor de aquisição (garantia de capital). Se tal não resultar diretamente do valor da unidade de participação na data de reembolso ou da transferência, a Sociedade Gestora deverá complementar o produto do reembolso ou transferência com o montante necessário para assegurar a garantia de capital. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o valor das unidades de participação correspondentes a esta adesão coletiva ascendia a 372.986 euros e 322.349 euros, respetivamente, sendo superior ao respetivo valor de aquisição. Para além destas situações, a Sociedade Gestora não concedeu qualquer outra garantia de rentabilidade ou capital.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 62/2016, de 23 de abril, foram transferidas para a Caixa Geral de Aposentações, I. P. (CGA) as responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores da Gestnave - Serviços Industriais, S.A.. Como compensação pela transferência daquelas responsabilidades foram igualmente transferidos com referência a 30 de abril de 2016 os ativos do Fundo de Pensões Gestnave para a CGA e para a ENI – Gestão de Planos Sociais, S.A., em função dos critérios estabelecidos naquele diploma. Nos termos do referido Decreto-Lei o Fundo considera-se extinto após aquela transferência. Em 7 de maio de 2016, a Sociedade transferiu os ativos do Fundo de Pensões Gestnave para a BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A..

24. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico por ação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi determinado conforme segue:

	2018	2017
Resultado líquido do exercício	1.674.854	2.139.606
Número médio de acções ordinárias emitidas (Nota 12)	600.000	600.000
Resultado básico por ação	2,79	3,57

Não é aplicável o conceito de resultados por ação diluídos uma vez que não existem ações ordinárias contingentemente emissíveis, nomeadamente através de opções, warrants ou instrumentos financeiros equivalentes à data do balanço.

25. PARTES RELACIONADAS

Identificação dos acionistas

A empresa é integralmente detida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Acionista), sendo as suas demonstrações financeiras consolidadas na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ambas com sede na Avenida João XXI, em Lisboa.

Órgãos de gestão

Em 31 de dezembro de 2017, os membros do Conselho de Administração da Sociedade eram:

- Luís Miguel Saraiva Lopes Martins
- José João Castro Avelar Froes

Em 31 de dezembro de 2018, os membros do Conselho de Administração da Sociedade eram:

- Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques
- Fernando Manuel Domingos Maximiano
- Paula Cristina Cândido Geada

Nos exercícios de 2018 e 2017, as remunerações dos membros do Conselho de Administração ascenderam a 61.325 euros e 95.390 euros, respetivamente (Nota 17).

Órgão de fiscalização

Em 31 de dezembro de 2018, os membros do Conselho Fiscal eram:

- Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro
- Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto
- Vitor Manuel Sequeira Simões
- Tânia Sofia Luís Mineiro

Os honorários da Ernst & Young Audit & Associados – SROC para o exercício de 2018, relativamente à auditoria da Sociedade Gestora, ascenderam a 5.025 euros, excluindo Imposto Sobre o Valor Acrescentado; e os honorários relativos à auditoria dos Fundos de Pensões geridos pela CGD Pensões, ascederam a 34.500 euros, excluindo Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Saldos com partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas para além dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, todas as entidades do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2018			
	CGD	Fundger	Caixagest	Total
Ativo				
Depósitos à ordem	12.474.253	-	-	12.474.253
Outras ativos	2.246	3.968	7.672	13.886
	12.476.499	3.968	7.672	12.488.139
Passivo				
Outros passivos	(347.975)	-	(163.720)	(511.695)
	(347.975)	-	(163.720)	(511.695)
Gastos e perdas				
Fornecimentos e serviços externos	(1.472.101)	-	(754.728)	(2.226.829)
Rendimentos e ganhos				
Comissões		11	32	
Cedências	15.163	50.385	76.891	142.439
	(1.456.938)	50.396	(677.805)	(2.084.390)

	2017			
	CGD	Fundger	Caixagest	Total
Ativo				
Depósitos à ordem	9.888.095	-	-	9.888.095
Outras contas a receber	-	5.915	9.646	15.561
	9.888.095	5.915	9.646	9.903.656
Passivo				
Fornecedores e outras contas a pagar	(351.890)	-	(268.380)	(620.270)
	(351.890)	-	(268.380)	(620.270)
Gastos e perdas				
Fornecimentos e serviços externos	(1.346.082)	-	(544.317)	(1.890.399)
Custos com pessoal	-	66.645	108.184	174.829
Rendimentos e ganhos				
Juros e rendimentos similares	1.352	-	-	1.352
	(1.344.730)	66.645	(436.133)	(1.714.218)

26.GESTÃO DE CAPITAL

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deve dispor, em cada exercício, de uma margem de solvência e de um fundo de garantia que representem certas percentagens e montantes mínimos legalmente estabelecidos, determinados com base no valor e características dos Fundos de Pensões por si geridos.

Em 31 de dezembro de 2018, os fundos próprios da Sociedade permitiam cumprir os referidos requisitos.

27.EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à data de emissão do presente relatório não ocorreram quaisquer eventos subsequentes que afetem as demonstrações financeiras apresentadas.

CGD PENSÕES

Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.

Relatório do Governo Societário 2018

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administação de 11 de março de 2019

2. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Governo Societário da CGD Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (CGD Pensões) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a CGD Pensões, SA cumpriu, em 2018, as Boas Práticas de Governo Societário.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO

No âmbito da sua Missão, a CGD Pensões tem como função contribuir para a consolidação, através da atividade que prossegue, da posição do Grupo CGD no sistema financeiro português, apoiando o desenvolvimento económico do Grupo e do País.

Missão

A missão da Sociedade é ser reconhecida pelos Clientes (internos e externos), como a sua primeira escolha enquanto fornecedor de serviços e produtos financeiros na área de fundos de pensões.

Valores

A Sociedade e os seus Colaboradores desenvolvem a sua atividade e funções no respeito por elevados princípios éticos e deontológicos, orientando a sua prática pelos valores definidos no Código de Conduta, documento que consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, empresa no exercício da sua atividade, sempre sob orientações advogadas pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD).

Principais objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos da Sociedade assentam grande parte do seu esforço no:

- Incremento da geração de receita no negócio de fundos de pensões, através da dinamização da oferta e respetivo ajustamento à conjuntura dos mercados financeiros;
- Desenho e implementação da transformação digital, com a dotação de ferramentas de informação, de tecnologia, de gestão e de controlo do risco necessárias à execução da atividade.

É identificado como maior desafio à concretização destes objetivos as significativas alterações regulamentares, quer as ocorridas no passado recente quer as que têm implementação prevista no curto prazo.

O planeamento das atividades para as diversas áreas de negócio da CGD Pensões é desenvolvido anualmente e de forma integrada com a estrutura de planeamento do grupo CGD.

Para acompanhar a execução do plano de atividade e orçamento aprovados, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um vasto conjunto de relatórios periódicos sobre as diversas áreas de atividade, produzido internamente pela Direção de Operações e Contabilidade e pela Direção de Controlo e Planeamento da CGD.

Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida pela Sociedade.

Com a definição dos presentes vetores estratégicos, a Sociedade pretende manter o posicionamento no mercado de fundos de pensões no que diz respeito ao montante sob gestão, seguindo para isso um processo contínuo de revisão da sua oferta por forma a garantir a sua adequação às aspirações financeiras dos Clientes. Paralelamente, é assegurada a manutenção de uma atuação pautada pelos valores da responsabilidade, integridade e ética e procurando obter um retorno e crescimento sustentáveis assentes num quadro de gestão prudente dos riscos e eficiência dos recursos.

Os resultados da CGD Pensões dependem da boa performance da atividade de gestão de fundos de pensões.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A CGD Pensões é uma sociedade anónima cujo capital social é detido exclusivamente pela CGD.

O capital social é de 3 000 000,00 euros e é representado por 600 000 ações nominativas com o valor nominal de 5 euros cada uma.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A CGD Pensões não é detentora de Participações sociais noutras sociedades ou em entidades de natureza associativa ou fundacional.

Os membros dos Órgãos Sociais não possuem participações sociais na CGD Pensões, não são titulares de participações qualificadas noutras empresas, nem têm relações relevantes com fornecedores, Clientes ou quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de incompatibilidades e impedimentos constante no Estatuto do Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro) e nas Práticas de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013), estando obrigados a declarar, por escrito, à Inspeção Geral de Finanças, as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, assim como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam.

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A CGD Pensões em 2018 procedeu à revisão da política de prevenção e gestão de conflitos de interesses.

Em 2018 não foi registada qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. Modelo de Governação

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções entre a Administração Executiva e a Fiscalização, é composto pelos seguintes Órgãos Sociais:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o respetivo suplente são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

B. Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2017 a 2019. Os membros da mesa da assembleia geral iniciaram funções em 4 de dezembro de 2018.

Composição da Mesa da Assembleia Geral até 4 de dezembro de 2018

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2013 -2015	VICE-PRESIDENTE	HERNÂNI DA COSTA LOUREIRO	AG	30-04-2013
	SECRETÁRIO	SALOMÃO JORGE BARBOSA RIBEIRO	AG	30-04-2013

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Composição da Mesa da Assembleia Geral após 4 de dezembro de 2018

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	04-12-2018
2017/2019	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES MAGALHÃES	DUE	04-12-2018
2017/2019	SECRETÁRIO	ELISABETE DE SOUSA LOPES	DUE	04-12-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

As competências da Assembleia Geral decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da Sociedade, as seguintes:

- Eleger a respetiva mesa;
- Eleger os membros do Conselho de Administração, indicando o Presidente e podendo indicar os Vice-presidentes, os membros do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Alterar os estatutos com observância da legislação em vigor;

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de cada exercício;
- Deliberar, nos termos estatutários, sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Pronunciar-se sobre os planos plurianais do Conselho de Administração e sobre a respetiva estratégia;
- Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração ou pronunciar-se pela sua dispensa;
- Fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Remunerações;
- Deliberação sobre os aumentos de capital social, nos termos do n.º 2 do artigo 5º dos presentes estatutos;
- Providenciar sobre os demais assuntos cuja apreciação e decisão lhe sejam cometidas e que não sejam da competência de outros órgãos.

Compete à Assembleia Geral realizar a avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de cada um dos seus membros.

Os membros da Assembleia Geral não são remunerados pelo exercício desta função.

Os curricula vitae dos membros da mesa da Assembleia Geral, são apresentados no ponto H do presente relatório.

C. Administração e Supervisão

A Sociedade é detida na totalidade pela Caixa Geral de Depósitos S.A., a qual tem como acionista único o Estado Português.

A CGD Pensões é, juntamente com a Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. (investimento mobiliários) e a Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A. (investimento imobiliários), uma sociedade instrumental do Grupo CGD, especializada na gestão de fundos de pensões. Esta particularidade traduz-se na existência de processos decisórios, normas e regulamentos que vão ou estão além da estrutura organizativa da CGD Pensões e são influenciados pela CGD.

A CGD Pensões beneficia da potenciação dos vastos recursos técnicos e humanos afetos à gestão de ativos, mediante o aproveitamento de estruturas comuns da Caixagest e da Fundger.

A CGD Pensões concentra em si uma única direção: a Direção da CGD Pensões, afeta ao negócio de administração, gestão e representação de fundos de pensões, bem como a prestação de serviços de suporte exclusivamente a esse mesmo negócio, com exceção da função atuarial e da função de gestão de ativos, ambas subcontratadas.

A estrutura orgânica da sociedade assegura que as áreas de negócio sejam suportadas pelas funções de grupo de forma segregada e independente, funcionando em espaço contíguo, mas fisicamente separadas.

No artigo 17º dos Estatutos é previsto que a administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, constituído por três a sete membros, sendo um Presidente e podendo um ou mais ser Vice-presidentes, conforme for deliberado outro Vice-Presidente.

Os Estatutos da sociedade foram atualizados em 2018, adotando um dos modelos de administração e fiscalização previstos no nº 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais.

Composição do Conselho de Administração até 9 de agosto de 2018:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Nº de mandatos
			(1)	Data	Entidade pagadora	(2)	
2013/2015	VOGAL	LUÍS MIGUEL SARAIVA LOPES MARTINS	AG	30-04-2013	CGD	O	3
	VOGAL	JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES	AG	30-04-2013	CGD PENSÕES	D	1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)
(2) O/D – Origem / Destino

Composição do Conselho de Administração após 9 de agosto de 2018:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Nº de mandatos
			(1)	Data	Entidade pagadora	(2)	
2017/2019	PRESIDENTE	TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	DUE	09-08-2018	CAIXAGEST	O	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	DUE	09-08-2018	CAIXAGEST	O	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	09-08-2018	CAIXAGEST	O	1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)
(2) O/D – Origem / Destino

O Conselho de Administração da CGD Pensões não integrava membros não executivos ou independentes.

Os curricula vitae dos membros do Conselho de Administração estão apresentados no ponto H do presente relatório.

As competências do Conselho de Administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os Estatutos da Sociedade:

1. Representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão, incluindo os de efetuar todas as operações relativas ao objeto social.
2. Exercer a administração dos fundos, em conformidade com as disposições dos respetivos contratos de gestão, como sejam, nomeadamente:
   a) A política de aplicações dos fundos;
   b) As pensões garantidas e as condições em que são concedidas;
   c) O plano técnico atuarial e financeiro que serve de base para o cálculo das contribuições a fazer em conformidade com as normas estabelecidas pela ASF;
   d) O valor das contribuições e periodicidade de previsão das mesmas.
3. E ainda:
   a) Manter em ordem a escrita da sociedade, bem como a dos fundos;
   b) Velar pelo integral cumprimento das obrigações da Sociedade decorrentes da sua natureza de sociedade financeira;
   c) Preparar, publicar e pôr à disposição dos participantes dos fundos, toda a informação prevista no enquadramento legal em vigor para a atividade de gestão dos fundos que gere;
   d) Discutir, aprovar, rever e ajustar os programas anuais da atividade e os planos plurianuais a apresentar à Assembleia Geral

e) Contratar os trabalhadores da Sociedade e estabelecer as respetivas condições contratuais e exercer, em relação aos mesmos, o correspondente poder diretivo e disciplinar;

f) Deliberar sobre a criação de uma Comissão Executiva, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos, definindo a sua competência, atribuições e modo de funcionamento;

g) Aprovar um regulamento interno de funcionamento e os regulamentos de funcionamento das comissões que constitua.

h) Deliberar sobre a constituição de novos fundos, aprovar os respetivos regulamentos de gestão aprovar alterações aos regulamentos de gestão dos fundos existentes e submeter às autoridades competentes.

i) Constituir mandatários para a prática de determinados atos, nos termos do nº1 do artigo 19º dos estatutos.

Durante o ano de 2018, o Conselho de Administração reuniu cinco vezes, com a presença de todos os Administradores.

Os Estatutos da Sociedade estabelecem que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade em um dos seus membros, que será denominado administrador executivo, fixando-lhe os limites da delegação e conferindo-lhe o respetivo mandato.

A CGD Pensões não comunicou nenhum caso que tenha sido identificado relativo a conflitos de interesses. Todos os administradores enviaram ao IGF a declaração a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é efetuada pelo acionista.

Incompatibilidades dos membros do Conselho de Administração

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Sociedade e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes da integração em empresas do Setor Empresarial do Estado ou de quaisquer outras normas. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.

Até 9 de agosto de 2018:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
LUÍS MIGUEL SARAIVA LOPES MARTINS	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	DIRETOR DO GIR	PÚBLICO

Após 9 de agosto de 2018:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	CAIXAGEST S.A., FUNDGER S.A. e CAIXA GESTÃO DE ATIVOS S.A.	PRESIDENTE	PÚBLICO
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO		ADMINISTRADOR	PÚBLICO
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA		ADMINISTRADOR	PÚBLICO

D. Fiscalização

A fiscalização da Sociedade, sem prejuízo da competência que a lei confere às entidades de supervisão, foi exercida por um Fiscal Único no mandato 2013-2015.

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			(1)	Data
2013-2015	EFETIVO	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A.*	AG	30-04-2013
		JOÃO CARLOS GOMES FERREIRA*		
	SUPLENTE	CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO	AG	30-04-2013

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Em Fevereiro de 2018, antes da emissão da Certificação Legal de Contas de 2017, o ROC (Revisor Oficial de Contas) nomeado para o mandato findo em 2016 apresentou demissão, alegando incompatibilidades para a continuação do desempenho de funções. Por imposição do disposto na Lei 148/2015, houve a necessidade de alterar o modelo de fiscalização da sociedade, a fim de adotar uma dos modelos de fiscalização previstos no n.º 1 do art. 278.º do Código das Sociedades Comerciais.

Para esse efeito foi necessário alterar os estatutos da sociedade, o que ocorreu por DUE de 9 de agosto de 2018, nos termos dos quais a fiscalização da CGD Pensões é exercida por um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão.

De acordo com a atual redação dos estatutos, a Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, designa uma sociedade de ROC.

Após 9 de agosto de 2018:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			(1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	09-08-2018
2017/2019	VOGAL	FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	DUE	09-08-2018
2017/2019	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	09-08-2018
2017/2019	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	09-08-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos, dos quais será o presidente, e por um suplente. Todos os membros são independentes. Os *curricula vitae* dos membros do Conselho Fiscal estão apresentados no ponto H ao presente relatório.

Para além das competências estabelecidas na lei cabe ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar a administração da sociedade;

b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;

c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;

d) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;

e) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;

f) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;

g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;

h) Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;

i) Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

j) Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;

k) Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;

l) Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, Colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;

m) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

O Conselho Fiscal reuniu-se no ano 2018, quatro vezes, conforme indicado abaixo:

Nº de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
1	Sede da empresa	Presidente CF e Vogais CF, Presidente CA, Director Adjunto DSC	não se verificaram ausências
1	Sede da empresa	Presidente CF e Vogais CF, Presidente CA, Vogal CA, Director DOC, ROC	não se verificaram ausências
2	Sede da empresa	Presidente CF e Vogais CF	não se verificaram ausências

Os membros do Conselho Fiscal exercem funções em simultâneo na Fundger S.A. e na Caixagest S.A..

De acordo com o estabelecido no nº 10 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) anexo à Lei nº 140/2015, de 7 de Setembro, o Conselho Fiscal (CF) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem a responsabilidade de aprovar previamente à sua prestação os serviços distintos da auditoria, não proibidos nos termos do nº 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito o CF deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73º do EOROC.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

O Revisor Oficial de Contas nomeado para o triénio 2013 a 2015 foi a Deloitte e Associados, SROC que renunciou ao cargo em 28 de fevereiro de 2018.

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (artigo 54.º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro).

A Deloitte e Associados foi o Revisor Oficial de Contas da empresa desde 1 de junho de 2004.

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	
2013-2015	EFETIVO	DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A.*	43	231	AG	30-04-2013	2013-2015	14
		JOÃO CARLOS HENRIQUES GOMES FERREIRA*	1129	20160741				6
	SUPLENTE	CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO*	572	20160231	AG	30-04-2013	2013-2015	11

* Renunciou ao cargo em 28-02-2018

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual 2018 (€)
DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A.*	-

* Renunciou ao cargo em 28-02-2018

O Revisor Oficial de Contas nomeado para o triénio 2017 a 2019 é a Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. , representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, que iniciou o exercício da função de Revisor Oficial de Contas da sociedade em 2018.

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo e na entidade
		Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	
2017/2019	EFETIVO	ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A	178	20161480	DUE	21-08-2018	2017/2019	1
		ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO	1230	20160841				1

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A Ernst & Young Audit e Associados, exerce as funções de ROC em simultâneo na Caixa Geral de Depósitos, na Fundger S.A. e na Caixagest S.A. e exerceu funções de Fiscal Único da Caixa Gestão de Activos, S.G.P.S., S.A. até 6 de dezembro de 2018.

Em 2018, a Ernst & Young Audit e Associados foi remunerada pelos seguintes serviços:

Serviço	Remuneração Anual 2018 (€)
Certificação Legal das Contas à sociedade	5.025
Auditoria aos Fundos de Pensões	34.500

Nota: aos valores mencionados acresce IVA

F. Auditor Externo

A auditoria anual às contas da Sociedade em 2017 foi efetuada por entidade independente externa, a Ernst&Young Audit & Associados - SROC, S.A., após o pedido de renúncia do Fiscal Único / ROC.

Auditor Externo			Contratação		Valor da Prestação de Serviço (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	
ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS	178	20161480	26-02-2018	2017	5.025

O Conselho de Administração não considerou necessário designar um Auditor Externo para auditar as contas de 2018.

G. Comissão de Vencimentos

A Comissão de vencimentos foi extinta por deliberação do acionista em 4 de dezembro de 2018.

A Política de Remunerações aplicável aos órgãos sociais da CGD Pensões foi definida até à data da extinção pela Comissão de Vencimentos, eleita pelo acionista, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
2013-2015	MEMBRO	FERNANDO SIMÕES NUNES LOURENÇO	-	-
2013-2015	MEMBRO	VITOR JOSÉ LILAIA DA SILVA	-	-

H. Curriculum Vitae

Mesa da Assembleia Geral

Hernâni da Costa Loureiro

Primeira designação para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral em 22/3/2001. O mandato atual diz respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica de Lisboa.

Consultor Jurídico da Associação Portuguesa de Bancos (desde 2006). Diretor na Caixa Geral de Depósitos (1986 -2005).

Data de Nascimento: 28 de Dezembro de 1944

Salomão Jorge Barbosa Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 22/3/2001. O mandato atual diz respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica de Lisboa. Pós-graduado em Direito e Gestão de Empresas pela Nova Fórum da Universidade Nova de Lisboa.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Gestão de Ativos, Caixa-Imobiliário, Caixagest, Caixanet, Caixatec, Fundger, Imocaixa, e Vale do Lobo. Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Comercial do Atlântico, A Promotora, Caixa-Participações e Sogrupo IV. Secretário da Mesa da Assembleia Geral de, CGD Pensões, Sogrupo Compras e Sogrupo SI. Membro da Comissão de Vencimentos da Sogrupo Compras e Sogrupo IV. Vogal (Suplente) do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos de 1980 a 2015, exercendo funções diretivas de 2005 a 2015. Exerce advocacia em regime de profissão liberal (deste 1981).

Data de nascimento: 28 de Janeiro de 1952

Vitor Paulo Gonzalez Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1996. Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros pelo Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2002. Mestrado em Direito das Empresas ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2010. Programa Avançado de Gestão no ISCTE, em 2016.

Diretor Adjunto na Direção de Assuntos Jurídicos (desde 2018). Diretor Adjunto na Direção de Auditoria Interna (2106-2018). Subdiretor na Direção de Acompanhamento de Particulares (2015-2016). Subdiretor na Direção de Recuperação de Crédito da CGD (2012-2014). Colaborador da Caixa Geral de Depósitos desde 1997.

Data de nascimento: 11 de abril de 1973

Filipa Alexandra Soares Magalhães

Primeira designação para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 1995. Master in Finance (MIF) pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 2009.

Diretora-Adjunta na Direção de Supervisão e Compliance e Compliance Officer da Caixagest, Fundger e CGD Pensões (desde 2016). Subdiretora na Direção de Supervisão e Controlo da Caixagest (2010-2016). Colaboradora da Caixagest desde 1995.

Data de nascimento: 13 de junho de 1972.

Elisabete de Sousa Lopes

Primeira designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária, em 2004.

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, da Fundger, da Caixagest e da CGD Pensões (desde 2018). Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Participações, da Caixa Leasing e Factoring (desde 2012). Funções técnicas na Direção de Apoio à Governação Corporativa (desde 2010). Colaboradora da CGD (desde 1997).

Data de nascimento: 19 de setembro de 1976

Conselho de Administração

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1985. Atuário certificado e membro do Instituto dos Atuários Portugueses desde 1989.

Presidente do Conselho de Administração da Caixagest, Fundger e CGD Pensões (desde 2018). Administrador executivo da Caixa Geral de Depósitos (2016-2017). Diretor de Recursos Humanos do grupo BPI (2000-2016). Administrador do BPI Pensões (1997-2010).

Data de nascimento: 24 de julho de 1962

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa em 1990. Curso de "Global Asset Allocation" no International Center for Monetary and Banking Studies em Geneve. Curso de "Financial Risk Management" no Instituto de Gestão Bancária. Cursos de "Negotial Strategies" e de "Marketing Strategies" na Universidade Nova de Lisboa. Programa de Alta Direção de Empresas no Instituto de Estudios Superiores de la Empresa da Universidade de Navarra.

Membro do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos (2016-2018), da Caixagest (2000-2015 e 2017-2019) e da Fundger (2003-2015 e 2017-2019). Diretor-Geral da Caixagest (1994-2000).

Data de nascimento: 25 de Dezembro de 1960

Paula Cristina Cândido Geada

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Economia e Mestre em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Pós graduação em Direito dos Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto de Valores Mobiliários.

Membro do Conselho de Administração da Caixagest e da Fundger (desde 2015). Diretora de Supervisão e Controlo e Head of Compliance (2005-2015). Coordenadora na Direção de Gestão de Risco (2001-2005).

Data de nascimento: 15 de novembro de 1970.

Luís Miguel Saraiva Lopes Martins

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 22/3/2004. O mandato cessante disse respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Pós-Graduado em Mercados e Ativos Financeiros pelo Centro de Investigação de Mercados e Ativos Financeiros do ISCTE.

Diretor Central do Gabinete de Investor Relations - GIR da Caixa Geral de Depósitos (desde 2015). Membro do Conselho de Administração da Caixagest (2002-2015), da Fundger (2009-2013) e da CGD Pensões (desde 2004). Diretor de Gestão de Ativos do Barclays Bank, em Lisboa. Membro do Conselho de Administração da Mello Ativos Financeiros, SGFIM e da Mello Ativos Financeiros SGP. Diretor de Investimento da AF Investimentos, SGFIM. Diretor de Investimento da Tottafundos, SGFIM. Diretor de Research da Caixagest., Subdiretor da Área de Investimento, na Gestifundo, SGFIM.

Data de Nascimento: 20 de Maio de 1965

José João Castro Avelar Froes

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 30/4/2013. O mandato cessante disse respeito ao triénio 2013/2015.

Diretor Coordenador da Caixagest (2013). Diretor de Operações da Fundger (2010-2012). Diretor Comercial da Caixagest (1995-2009). Colaborador da Caixagest desde 1989. Técnico do Departamento de Operações da Fiseco - Sociedade Gestora de Patrimónios (1988-1989). Técnico do Departamento de Operações da Soinvest - Consultores e Gestão (1987-1988).

Data de nascimento: 2 de Julho de 1961

Fiscal Único

Deloitte & Associados, SROC, representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Primeira designação para o cargo de Revisor Oficial de Contas em 02/01/2012. O mandato cessante disse respeito ao triénio 2013/2015. Renunciou ao cargo em 28/02/2018.

Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa em 1994. Revisor Oficial de Contas desde Janeiro de 2002.

Iniciou a sua carreira profissional em 1994, tendo sido nomeado Manager em 1998 e partner em 2006. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades

financeiras, nomeadamente gestoras de fundos e sociedades gestoras de participações sociais do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses.

Data de nascimento: 2 de Maio de 1973

Conselho Fiscal

Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 2008 e pós graduação em Fiscalidade no mesmo Instituto, em 2011. Mestre em Gestão de Empresas Internacional pela Universidade Nova de Lisboa e pela Universidade Católica de Lisboa, em 2014.

Diretor Financeiro da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados (desde 2016). Professor adjunto convidado do ISCAL (desde 2015). Professor Assistente Convidado da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (desde 2014). Gestor sénior na Deloitte (1997-2012).

Data de nascimento: 9 de setembro de 1976

Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1998. Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais pelo ISEG - Lisbon School of Economics & Management, em 2013.

Docente no ISEG - Lisbon School of Economics & Management (desde 2013). Analista Financeira Sénior na Telesp Celular (2001-2002). Assessora Financeira na Portugal Telecom Brasil (2000 – 2001). Assistente de Direção no Banco Espírito Santo de Investimento (1998 – 1999).

Data de nascimento: 11 de dezembro de 1975

Vitor Manuel Sequeira Simões

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1987.

Diretor Financeiro da Tamsay, Lda (desde 2017). Diretor de Planeamento e Controlo do Banco Caixa Geral Angola (2010-2016). Diretor Financeiro da CADin (2009-2010). Diretor Financeiro na Forter Portugal (2002-2008). Diretor Financeiro na Ogilvy Portugal (1992-2002).

Data de nascimento: 6 de setembro de 1964

Tânia Sofia Luís Mineiro

Primeira designação para o cargo de suplente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, em 2009. Mestrado em Contabilidade pelo ISCTE, em 2016.

Vogal do Conselho Fiscal da Parcaixa, SGPS (desde 2016). Docente no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (desde 2016). Diretora de Contabilidade na Parpública - Participações Públicas (desde 2014). Auditora Financeira na PwC (2011-2014).

Data de nascimento: 26 de janeiro de 1988

Comissão de Vencimentos

Fernando Manuel Simões Nunes Lourenço

Primeira designação para o cargo de membro da Comissão de Vencimentos em 30/3/2007. O mandato cessante disse respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Pós-Graduação em Marketing Bancário pelo Instituto de Formação Bancária.

Diretor da DSC (desde 2017). Vogal do Conselho de Administração da Caixa-Participações, Parbanca e Parcaixa. Membro da Comissão de Vencimentos do Caixa Banco de Investimento, Banco Interatlântico, Banco Nacional Ultramarino, Caixa Gestão de Ativos, Caixa Capital, Caixagest, CGD Pensões, Fundger, Caixtec, Locarent, Turismo Fundos. Membro da Comissão Liquidatária da Partang. Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SGPICE. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos (desde 1988).

Data de nascimento: 17 de Novembro de 1959

Victor José Lilaia da Silva

Primeira designação para o cargo de membro da Comissão de Vencimentos em 28/3/2002. mandato cessante disse respeito ao triénio 2013/2015.

Licenciado em Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa. Curso Avançado de Gestão Bancária no Instituto de Formação Bancária.

Administrador do Banco Caixa Geral Totta de Angola. Membro do Conselho de Administração da Caixa Participações SGPS, da Gerbanca SGPS, da Parbanca SGPS e da Parcaixa SGPS.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sogrupo CSP, da Sogrupo SI e da Sogrupo IV GI. Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Caixa Seguros e Saúde SGPS. Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Caixa Geral de Depósitos Culturgest. Presidente da Comissão de Vencimentos da Esegur, da Promotora, da Garantia e do BCA. Vogal da Comissão de Vencimentos da Locarent, do Banco Interatlântico, do Banco Nacional Ultramarino, da Caixa Banco de Investimento, da Caixa Gestão de Ativos, da Caixa Imobiliário, da Caixa Capital, da Caixa Desenvolvimento, da Caixa Leasing e Fatoring, da Caixa Seguros e Saúde, da Caixagest, da Caixatec, da CGD Pensões, da Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, da Fundger, da Imocaixa, da Margueira, da Multicare, da OMIClear, da Sogrupo CSP, da Sogrupo SI, da Sogrupo IV GI e da Vale do Lobo - Resort Turístico de Luxo. Colaborador da Caixa Geral de Depósitos (desde 1979).

Data de nascimento: 23 de Agosto de 1955

Revisor Oficial de Contas

Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Primeira designação para o cargo de Revisor Oficial de Contas em 21/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa em 1991 e licenciada em Controlo Financeiro no mesmo Instituto em 1994. Revisora Oficial de Contas desde maio de 2006.

Iniciou a sua carreira profissional na Ernst & Young em 1991, tendo sido nomeada sócia e administradora em 2003. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades financeiras do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses. Membro da Comissão de Estágio e Comissão Técnica para Instituições Financeiras da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Data de nascimento: 16 de junho de 1969

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

A estrutura orgânica da Sociedade tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução e de controlo da execução das operações realizadas, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Administração.

A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da legislação em vigor.

Para atingir de forma eficaz os objetivos estratégicos definidos, a CGD Pensões procura garantir um sólido sistema de gestão e monitorização de riscos e a adequação dos sistemas de informação e de comunicação, com vista a assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para garantir uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo CGD, desenvolvem atividades nesse sentido.

ORGANOGRAMA

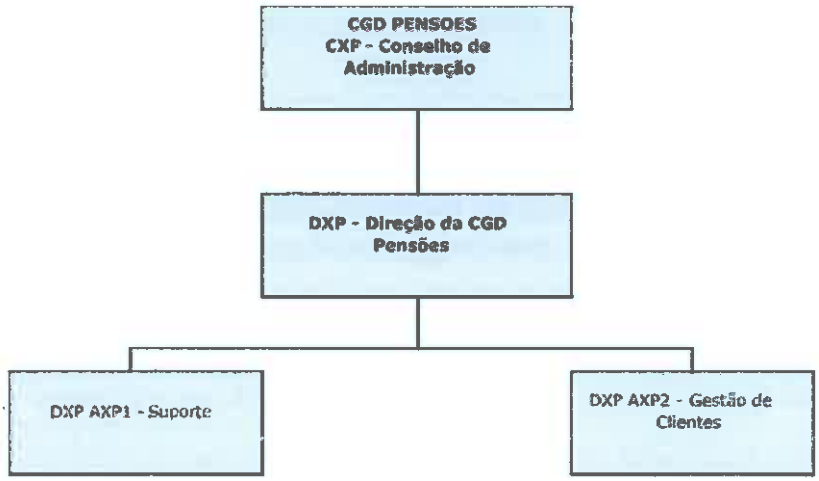

A Sociedade Gestora tem a sua atividade centrada na Direção da CGD Pensões, encontrando-se asseguradas as funções específicas da atividade desta sociedade, tanto no que respeita a fundos de pensões fechados como a fundos de pensões abertos e, com base no contrato de subcontratação de serviços , passou a utilizar as equipas integradas organizadas por Direções funcionais da Caixagest, que juntamente com as Direções funcionais da Fundger asseguram as funções comuns:

Função Gestão de Ativos

Direção de Investimentos

É responsável pela gestão dos investimentos diretos em valores mobiliários (em tesouraria, taxa de juro, crédito, ações nacionais e ações europeias) nas componentes de seleção. Esta Direção encontra-se organizada em quatro áreas: Fixed Income, Ações, Seleção de Fundos e Multi-ativos. A cada uma das áreas foi delegado o investimento direto nos ativos respetivos e cada área tem um responsável. Esta Direção tem, também, competências na gestão discricionária de carteiras por conta de outrem de investidores particulares e institucionais, designadamente seguros e pensões.

Direção de Estratégia e Alocação (DEA)

É responsável pela sugestão de orientações estratégias para um determinado período, desenhando as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos, e é também responsável pela análise macroeconómica, pela definição de alocação de ativos e pela negociação de ativos mobiliários. A DEA engloba as áreas de Soluções de Investimento (que substitui a anterior área de desenvolvimento de produto), Alocação de Ativos e Negociação.

Direção de Negócio

Tem como função a gestão transversal da carteira de imóveis, incluindo: definição de finalidade, soluções de valorização e modelo de gestão dos imóveis; análise de investimentos e desinvestimentos; aquisições, alienações e arrendamentos; preparar, gerir e acompanhar os processos de comercialização dos ativos imobiliários; gestão da relação com mediadores; analisar a evolução e tendências do mercado imobiliário; acompanhar a elaboração e conceção de planos e ações de comunicação para o imobiliário, em articulação com as áreas competentes; e elaborar relatórios regulares de informação de gestão, definição e monitorização de KPI do negócio imobiliário.

Direção de Suporte ao Negócio (DSN)

Tem como função o suporte à gestão da carteira de imóveis, incluindo a promoção da contratação de estudos e projetos, a coordenação e a fiscalização de obras, a gestão de seguros dos edifícios e obras e a representação nas assembleias, acompanhamento e controlo das questões relacionadas com os condomínios.

Direção de Gestão de Contratos

A esta direção compete o apoio jurídico a toda a área de negócio, dando forma aos negócios desenvolvidos, através da contratualização, assessoria e acompanhamento, assegurando ainda a gestão do contencioso de todos os Fundos. Esta direção contém a Área de Gestão de Contratos.

Área de Avaliações Imobiliárias

A área de Avaliações assegura a realização de todas as avaliações, não só as solicitadas pelas Direções mas também as legalmente exigíveis, verificando o cumprimento das regras e a periodicidade das mesmas.

Função Comercial

Direção Comercial de Rede (DCR)

A Direção assegura a dinamização comercial de toda a oferta, através de uma presença frequente junto dos principais comercializadores (principalmente na rede comercial da CGD) providenciando informação sobre a oferta e o lançamento de campanhas comerciais e uma adequada formação da Rede Comercial da CGD.

Função Administrativa

Direção Operações e Contabilidade (DOC)

Esta direção assegura todos os processamentos necessários para garantir que as demonstrações financeiras de cada fundo e da Sociedade espelham, de forma correta, a sua atividade, sendo responsável pela valorização dos fundos e carteiras geridas. Está lhe também acometida a gestão orçamental, o reporte legal e o acompanhamento fiscal.

Função Compliance e Risco Operacional

Direção de Supervisão e Compliance (DSC)

É responsável pela gestão do risco de compliance e pela gestão de risco operacional e controlo interno da sociedade, e é completamente independente das restantes áreas funcionais, não estando envolvida em qualquer atividade de gestão, valorização e liquidação.

Função Gestão de Risco

Direção de Gestão de Risco (DGR)

Esta Direção é responsável pelo cálculo e monitorização da performance e pela análise de risco de todos os produtos e carteiras geridas nas suas dimensões de preço, liquidez, crédito e taxa de juro.

Direção de Sistemas de Informação (DSI)

No processo de reestruturação da Direção de Informação e Tecnologia , as tarefas ligadas à área de gestão de informação foram incorporadas na DOC e as tarefas ligadas à área de modelos de informação foram incorporadas na DGR. As tarefas ligadas à área de tecnologia, nomeadamente, os serviços de gestão de sistemas de informação, serviços de entrega e operação de soluções, serviço de operação de soluções e serviços e ainda o serviço de disponibilização de infraestruturas, estão a ser assegurados pela CGD.

Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE)

A Direção de Recursos Humanos e Meios foi extinta. A Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE) da CGD passou a assegurar, através dos seus meios técnicos e humanos, a gestão administrativa de pessoal da CGD Pensões, no respeito pela autonomia e independência da CGD Pensões, nos termos do Protocolo celebrado entre as Partes.

B. Controlo interno e gestão de riscos

A Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno que assegura o cumprimento da legislação e regulamentação. É elaborado um Relatório sobre a Estrutura Organizacional, Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno e onde se evidenciam as deficiências apresentas e as medidas a desenvolver com vista à sua eliminação, e que inclui capítulos relativos ao branqueamento de capitais e às reclamações de Clientes.

A Sociedade tem assegurado um sistema de gestão dos principais riscos a que os fundos estão sujeitos, através do acompanhamento contínuo da evolução da performance e de indicadores de risco. A DGR

operacionaliza as funções que lhe foram atribuídas no âmbito da gestão dos riscos financeiros dos fundos geridos.

Para os fundos de pensões, a DGR é responsável pelo controlo dos riscos de liquidez, de crédito, de concentração e de mercado, calculado pelo Value-at-Risk através do método da simulação histórica, realizando-se igualmente exercícios de stress test. As metodologias seguidas na gestão de risco de mercado mantem-se e os cenários para a caracterização de stress tests residem no deslocamento da curva de taxa de juro e na volatilidade dos mercados acionistas.

C. Regulamentos e Códigos

Toda a atividade da Sociedade é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas, existindo um sistema de controlo interno para acompanhar o respetivo grau de observância.

Neste contexto, a Sociedade adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

A CGD Pensões dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Internas (SNI), disponível em suporte informático no SharePoint, composto por ordens de serviço, instruções de serviço e comunicações internas, que regulam os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da sua atividade e que todos os funcionários estão obrigados a conhecer e respeitar. Do conjunto de normas ressalta a Delegação de Competências, o Modelo de Governação para o Risco Operacional e Controlo Interno, o Código de Conduta da Empresa e a Política Global de Segurança da Informação.

Cumprimento de legislação e regulamentação

Normas de Natureza Fiscal

No que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, a Direção da Sociedade e a Direção de Operações e Contabilidade asseguram o cumprimento das mesmas ao nível da Sociedade e dos Fundos.

Normas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e corrupção

Para efeitos da prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e crimes contra o mercado, a Sociedade atua em estrita colaboração com os bancos depositários com quem opera.

A CGD dispõe de um adequado normativo interno, do qual constam todos os deveres consagrados no ordenamento jurídico vigente, bem como as medidas e procedimentos internos destinados ao cumprimento dos aludidos deveres, de que se destacam ferramentas informáticas para deteção de situações suscetíveis de configurarem branqueamento de capitais, de que a corrupção é crime subjacente.

Não obstante este facto, a Sociedade tem presente os deveres impostos pela Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto e procede à formação contínua dos seus Colaboradores sobre a temática da prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo.

O responsável pela coordenação dos procedimentos de controlo interno em matéria de branqueamento de capitais, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes é a Direção de Supervisão e Compliance, em estreita colaboração com o Gabinete de Apoio à função de Compliance da CGD.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção, a CGD Pensões tem previsto no seu Código de Conduta a rejeição ativa de todas as formas de corrupção (Art.º31º) e a proibição de aceitação de vantagens pelos Colaboradores (Art.º 25º).

Existe, além disso, uma Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, na qual estão previstos os princípios de atuação e normas de conduta a observar nesta matéria, pela sociedade e pelos seus Colaboradores, no exercício das respetivas atividades e funções.

Por outro lado, encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Normas de concorrência e de proteção do consumidor

As práticas concorrenciais da Sociedade obedecem a princípios éticos de atuação que não põem em causa as linhas de ação da sã concorrência das Instituições que operam no sistema financeiro.

Normas de natureza ambiental

A Sociedade encontra-se inserida num grupo económico em que o Ambiente assume uma importância fulcral na Estratégia de Sustentabilidade, que se consubstancia nas mais diversas áreas da sua atividade a nível externo e interno.

Neste âmbito, na CGD destaca-se o Programa Caixa Carbono Zero 2010. Assente em cinco vetores de atuação, este Programa concretiza a estratégia climática da CGD que passa tanto pela ação interna – assumindo a responsabilidade pela quantificação, redução e compensação das emissões próprias – como pela atuação no mercado e na esfera social, contribuindo para a edificação de uma economia de baixo carbono. Estes vetores são transversais a todo o grupo Caixa, englobando ações que ambicionam diminuir o impacto ambiental decorrente, quer dos seus impactos diretos, quer dos indiretos.

Normas de índole laboral

A Sociedade pauta as suas relações laborais por critérios de grande rigor e elevados padrões éticos, cultivando um diálogo esclarecedor e construtivo com os seus Colaboradores e dando cumprimento à legislação laboral, ao Acordo Coletivo de Trabalho das Empresas do Grupo CGD e aos diversos Regulamentos Internos que dispõem o modo de acesso a diversos benefícios extracontratuais.

Igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres

O efetivo na Sociedade apresentou em 2018 uma distribuição equitativa por sexos (50% feminino e 50% masculino). O processo de recrutamento e seleção respeita integralmente o princípio da igualdade de oportunidades, sendo a seleção feita de acordo com o currículo e o perfil de competências de cada candidato.

A política vigente na CGD Pensões assenta nos seguintes princípios:

- A humanização das relações funcionais e das condições de trabalho;
- A prática da não discriminação, evidenciada quotidianamente numa política de igualdade de tratamento e de oportunidades, sem prejuízo da diversidade;
- O respeito pela dignidade e promoção dos Colaboradores;

- A adoção de políticas que articulam medidas de prevenção e segurança enquadradas na política do Grupo, educação, formação profissional, emprego, conciliação do trabalho e da família e igualdade de oportunidades, não existindo discriminação entre homens e mulheres.

Conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A Sociedade tem procurado implementar um conjunto de medidas de apoio à conciliação do trabalho e da família, destacando-se as seguintes:

- Adequação e flexibilidade de horários e condições de trabalho;
- Acesso remoto à infraestrutura informática da empresa a alguns trabalhadores;
- Mobilidade interna baseada numa política de facilidade nas transferências de acordo com os interesses pessoais dos Colaboradores;
- Adequação de cada colocação às condições físicas e psicológicas dos trabalhadores;
- Assistência à família na doença sem perda de vencimento, para além do período previsto legalmente, quando a análise do acompanhamento da situação assim o justifique;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos Colaboradores (infantil e de estudo);
- Concessão de crédito em condições de prazo e taxa favoráveis.

Valorização profissional dos Colaboradores

O acesso à formação é feito de uma forma generalizada pela globalidade dos Colaboradores, sendo estes incentivados à formação permanente e contínua ao longo da sua vida profissional. A empresa elabora anualmente um plano de formação com o contributo de todos os diretores.

Em 2018, registaram-se diversas participações em ações de formação, sobre temáticas específicas da atividade, cursos e presenças em conferências e seminários nacionais.

Os Colaboradores que pretendam frequentar cursos de formação, considerados de importância para o desempenho da sua função, podem requerer uma comparticipação nos custos de formação, existindo regulamentos específicos para esta matéria.

Salienta-se ainda que, como forma de promover o acesso às novas tecnologias, a Sociedade também oferece aos seus Colaboradores condições especiais para a aquisição de equipamento informático.

A atividade da Sociedade está sujeita a todas as normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais e às consagradas nos seus Estatutos.

A sociedade está igualmente sujeita aos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico consta do DL n.º DL nº 133/2013, de 03 de outubro, alterado pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro.

Código de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que está disponível para consulta, na sua sede, na Avenida João XXI, 63, Lisboa.

O Código de Conduta pretende garantir como princípio geral que todos os Colaboradores, no exercício das suas funções, observam os mais elevados padrões de integridade e de honestidade, atuando sempre de uma forma competente, diligente e profissional, cumprindo com todas as disposições legais e regulamentares inerentes às atividades de intermediação financeira, com todas as normas éticas e deontológicas de conduta, previstas na lei.

Todas as operações de aquisição ou alienação de valores mobiliários efetuadas pelos Colaboradores são alvo de restrições impostas por este Código, e todos os Colaboradores comunicam por escrito as operações realizadas por conta própria.

O código de conduta está disponível no da sociedade em:
http://www.cgdpensoes.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=fed16a82-a4b6-468b-a21e-7f6a5cfe96cc

Prevenção do Branqueamento de Capitais

No que respeita à prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais e com o financiamento do terrorismo, a CGD Pensões, através do seu sistema normativo interno, estabeleceu as medidas e os procedimentos internos destinados ao cumprimento dos deveres que impendem sobre si e sobre os seus Colaboradores.

Tendo presente a relação existente entre a CGD Pensões e a CGD (como entidade depositária e também comercializadora dos fundos de pensões abertos), os sistemas informatizados de *profiling* e de monitorização de atividade suspeita destinados a gerar indicadores de suspeição de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate do Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) encontram-se na CGD.

Na comercialização de adesões individuais a fundos de pensões abertos, os participantes são Clientes da CGD, que têm contas bancárias abertas na CGD, pelo que os procedimentos preventivos de PBC/CFT são assegurados pela CGD.

No que diz respeito ao negócio imobiliário dos fundos por si geridos, a CGD Pensões assegura o cumprimento dos deveres legais quanto aos intervenientes nas operações imobiliárias, nomeadamente, o cumprimento do dever de identificação estabelecido e a sua monitorização.

Plano de Continuidade e Negócio

A CGD Pensões encontra-se abrangida pelo Plano de Continuidade de Negócio da Caixa Geral de Depósitos. Este plano tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta que, face a situações de desastre, asseguram, tanto do ponto vista organizativo como tecnológico, a continuidade de execução dos processos de negócio e o processamento das operações consideradas críticas e a respetivas mitigações dos prejuízos. Por isso, necessariamente, existe uma estratégia concertada nas diversas entidades do Grupo Caixa Geral de Depósitos, desde logo devido à partilha de infraestruturas, como acontece com as instalações na Avenida João XXI, 63, que servem de sede para várias sociedades do grupo (incluindo a CGD Pensões). Por isso, o próprio Plano de Continuidade de Negócio das empresas de Gestão de Activos está integrado no Plano implementado pela CGD.

Política de Segurança

A Informação é um dos ativos mais importantes e de maior valor da CGD Pensões. A existência, acessibilidade e a fiabilidade da informação nos sistemas de informação são críticas para a continuidade das atividades de negócio da CGD Pensões.

Por Informação entende-se todo e qualquer dado independentemente da sua natureza, incluindo dados relativos à atividade da CGD Pensões, ou de terceiros com quem se relacione, que a organização coloque à disposição dos seus Colaboradores e de entidades externas, ou que estes possam vir a ter conhecimento no exercício das suas funções. A Informação deve ser considerada independentemente do seu suporte ou via de transmissão.

Eventos de origem diversa (vírus, falhas, cibercrime, furtos, fraudes, intrusões, catástrofes naturais ou outros incidentes) podem comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos da CGD Pensões.

A gestão da segurança de informação visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão de risco, transmitindo uma maior confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos de forma adequada.

A gestão da segurança da informação incorpora diversos domínios, e vai desde a forma de lidar com informação confidencial, passando pela gestão de *passwords* e controlo de acessos, pela prevenção e pelo reporte de incidentes de segurança (sejam vírus, intrusões, corrupção de dados ou eventos de segurança física e ambiental), pela prevenção da instalação de software ilegal, da execução de backups para prevenir a perda de dados e a continuidade do negócio, da conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e da Segurança na Gestão dos RH.

Existe na CGD Pensões uma Política de Segurança de Informação que estabelece, no âmbito no Sistema de Gestão de Segurança de Informação a sua implementação.

A referida política pretende alcançar uma linha orientadora, elaborada com base na Política Global de Segurança da Informação (PGSI) do Grupo CGD e na norma internacional ISO/IEC 27001, considera os princípios e orientações suplementares face ao contexto do negócio específico da Gestão de Ativos, e rege-se por um quadro de funcionamento que salvaguarda os domínios de segurança da informação.

Processo gestão de risco

O processo de gestão de risco engloba quatro fases, designadamente: Identificação, Avaliação, Monitorização e Mitigação, estando a sua implementação dependente da categoria e natureza dos riscos.

Para a gestão do Risco Operacional, a fase de Identificação inclui a recolha de informação sobre os riscos operacionais potenciais e a sua documentação. A fase de Avaliação é suportada pelo registo de eventos de risco operacional e por questionários de autoavaliação. A fase da Monitorização inclui a utilização de indicadores de risco e a produção e reporte de informação de gestão que permita avaliar o perfil de risco da CGD Pensões. Na fase de Mitigação, são identificados, desenhados e implementados planos de ação no sentido de minimizar o risco operacional.

De forma a efetuar a gestão do Risco de Sistema de Informação, a CGD Pensões aprovou a implementação de um Sistema de Gestão de Segurança de Informação de acordo com a norma ISO 27001, com o objetivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da sua informação e integrado com as orientações da CGD nesta matéria.

O Projeto foi dividido em 2 fases, tendo a 1ª fase sido concluída em 09/12/2015 com o objetivo do "Estabelecimento da Organização de Segurança da Informação" e iniciado a sua 2ª fase em janeiro de 2016 com o objetivo de "Apoio à implementação do sistema de gestão de segurança da informação", que ainda decorre.

A CGD Pensões, para o Risco de Compliance, identifica os incumprimentos decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. São monitorizadas as medidas adotadas para a resolução dos referidos incumprimentos. Esta abordagem é reportada ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, através de relatório com periodicidade semestral não coincidente com o ano civil.

Para a categoria de Risco de Estratégia, risco que pela sua natureza não é facilmente mensurável a CGD Pensões define objetivos estratégicos para um determinado período e desenha as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos. Este plano estratégico é partilha com todos os diretores. Mensalmente o Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, acompanha a execução destes planos estratégicos, definidos nos objetivos anuais, em sede de comités.

Para o Risco de Reputação também não facilmente mensurável, a CGD Pensões procura através do bom governo da sociedade munir-se dos mais elevados padrões de integridade e honestidade.

D. Deveres Especiais de Informação

O presente Relatório de Governo da Sociedade, que constitui um capítulo autónomo do Relatório e Contas de 2018 da CGD Pensões, visa divulgar o cumprimento das Práticas de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), aprovados pelo DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

O relatório de avaliação do desempenho anual e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa é emitido pelo Conselho Fiscal e é publicado em anexo ao Relatório e Contas Anual.

A Auditoria anual às contas da CGD Pensões é efetuada por uma entidade independente e o Relatório de Auditoria é publicado em Anexo ao Relatório e Contas Anual.

Os documentos anuais de prestação de contas são publicados no site na Internet, em http://www.cgdpensoes.pt, na plataforma de reportes obrigatórios da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas.

Os documentos anuais de prestação de contas são igualmente colocados na plataforma SiRIEF. Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, as empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos ficaram dispensadas da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44:º do DL n.º 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

E. Sítio na Internet

Está disponível uma área de acesso público, no site da http://www.cgdpensoes.pt exclusivamente dedicada à divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante ao Governo da Sociedade.

Nesta área do sítio é divulgada toda a informação sobre as matérias constantes do seguinte quadro:

	Sim	Não Aplicável	Hiperligação
Missão e Estratégia	X		http://www.cgdpensoes.pt/gov_soc_missao.aspx
Estrutura Acionista	X		http://www.cgdpensoes.pt/gov_soc_est_acc.aspx
Modelo de Governo	X		http://www.cgdpensoes.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=8fa0a8e9-208b-
Remunerações	X		http://www.cgdpensoes.pt/gov_soc_Rem_Soc.aspx
Organograma	X		http://www.cgdpensoes.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=336b8671-3abb-4577-8cea-33dc37b3a106
Estatutos	X		http://www.cgdpensoes.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=393277df-05ca-4064-9ef3-69efadf4d78f
Código de Conduta	X		http://www.cgdpensoes.pt/getresource.aspx/doc.pdf?id=fed16a82-a4b6-468b-a21e-7f6a5cfe96cc
Órgãos Sociais	X		http://www.cgdpensoes.pt/gov_soc_mod_gov.aspx
Financiamento		X	

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não foram celebrados contratos de prestação de serviço público com a CGD Pensões.

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a determinação

A determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos membros do Conselho de Administração é da competência do acionista.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Acionista
Remuneração dos membros do Conselho de Administração	Acionista
Remuneração dos quadros diretivos	Conselho de Administração

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos da CGD Pensões é definida pelo Conselho de Administração. Para esse efeito a CGD Pensões considera abrangidos pelo conceito de Colaboradores os elementos com funções diretivas na estrutura organizacional da CGD Pensões, para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, que estabeleceu, designadamente, o regime de aprovação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público, e ao disposto no Estatuto de Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de Março).

Os membros dos órgãos de administração da CGD Pensões abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, a Comissão de Vencimentos foi revogada pelo acionista em 4 de dezembro de 2018.

C. Estrutura das Remunerações

A remuneração fixa dos membros com funções executivas do Conselho de Administração tem como referência uma grelha salarial aplicável aos administradores executivos das empresas do Grupo CGD, a qual é construída atendendo à dimensão, à complexidade de gestão e às condições concorrenciais do mercado de emprego do sector de atividade onde cada uma das empresas do Grupo está inserida.

Os critérios de atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD Pensões são os que constam da Política de Remuneração corporativa em vigor para o grupo CGD, sendo a atribuição de prémios de desempenho da competência do acionista.

A atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD Pensões é consentânea e promove uma gestão sã e prudente e as melhores práticas remuneratórias vigentes nesta matéria, cumprindo as as disposições legais e regulamentares, bem como os princípios, as orientações e as recomendações dos organismos nacionais e internacionais, sem limitar a capacidade da CGD Pensões para reforçar as suas bases de fundos próprios, promovendo a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a CGD Pensões, sendo compatível com a estratégia empresarial da CGD Pensões, os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo, estando a remuneração variável atribuída sujeita às especificidades relativas a pagamentos em instrumentos financeiros, a períodos de diferimento e de retenção dos respetivos pagamentos e à possibilidade redução e reversão dos montantes pagos, definidas na lei e regulamentos.

A CGD Pensões estabeleceu um Plano de Pensões de contribuição definida para todos os seus Colaboradores que inclui os administradores que pertencem aos quadros da empresa. Não existe um regime complementar de pensões específico para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

Os membros do Conselho de Administração da CGD Pensões são remunerados pela empresa do grupo, Caixagest – Técnicas de gestão de Fundos S.A.. Os membros do órgão de administração não receberam outros montantes de empresas do Grupo CGD.

Não foram pagas indemnizações a ex-administradores da sociedade relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES (*)	S	n.a.	7.301	-
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	S	n.a.	9.405	-
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (*)	S	n.a.	5.946	-
JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES (**)	S	n.a.	7.167	-

n.a. - não atribuído

(*) - Remunerações suportadas pela Caixagest S.A.

(**) - Remunerações suportadas pela CGD Pensões S.A.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Valor Final
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	43.804	-	43.804
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (**)	56.430	900	57.330
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (***)	35.679	4.500	40.179
JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES (****)	58.534	-	58.534

(*) - Remuneração do período de setembro a dezembro de 2018, suportada pela Caixagest S.A.

(**) - Remuneração de agosto de 2018, suportada pela Caixa Gestão de Ativos S.A., e de setembro a dezembro, pela Caixagest S.A.

(***) - Remuneração do período de agosto a dezembro de 2018, suportada pela Caixagest S.A.

(****) - Remuneração do período de janeiro a julho de 2018, suportada pela CGD Pensões S.A.

Membro do Conselho de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	11,10	903	12.445	330	618	43	3.168
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (**)	11,10	1.155	12.745	532	545	54	1.039
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (***)	11,10	955	8.331	261	931	54	673
JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES (****)	11,10	1.610	14.021	449	1.304	75	1.108
Total:		4.623	47.543	1.572	3.398	226	5.988

(*) - Benefícios do período de setembro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

(**) - Benefícios de agosto de 2018, suportados pela Caixa Gestão de Ativos S.A., e de setembro a dezembro, pela Caixagest S.A.

(***) - Benefícios do período de agosto a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

(****) - Benefícios do período de janeiro a julho de 2018, suportados pela CGD Pensões S.A.

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2018 (€)
JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO (*)	2.083
FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO (*)	1.250
VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES (*)	1.250

(*) - Valores relativos ao período de agosto a dezembro de 2018

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS

São consideradas entidades relacionadas, todas as empresas controladas pelo Grupo CGD. Das transações com empresas do Grupo destacam-se, como sendo as mais relevantes, as realizadas com a CGD.

Em 31 de Dezembro de 2018, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com a CGD:

	Valores em euros
Ativo	
Depósitos à ordem	12.474.253
Outras ativos	2.246
	12.476.499
Passivo	
Outros passivos	(347.975)
	(347.975)
Gastos e perdas	
Fornecimentos e serviços externos	(1.472.101)
Rendimentos e ganhos	
Comissões	
Cedências	15.163
	(1.456.938)

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de serviços

A Sociedade possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado, sendo consultados, em regra, dois fornecedores por produto;
- Seleção de fornecedores com base na análise comparativa das propostas apresentadas;
- Autorização de despesas de acordo com as competências delegadas;
- Contratos com fornecedores de bens/prestadores de serviços de forma escrita, através de troca de correspondência ou contrato formal.

Universo de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

As contratações sem consulta ao mercado são habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, respeitando as práticas de mercado e o interesse mútuo, neste conjunto destacam-se os serviços de locação operacional de viaturas realizados com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A..

Fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Terceiros

Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual em 2018 foram os seguintes: Caixa Geral de Depósitos (61%), Caixagest (21%) e Fidelidade Mundial (6%).

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

A Sociedade faz parte do Grupo CGD que, pela sua visão estratégica, ambiciona estar na primeira linha do Desenvolvimento Sustentável.

Ao nível ambiental destaca-se o Programa Caixa Carbono Zero 2010, programa estratégico da CGD para as Alterações Climáticas que visa contribuir para a redução do impacto ambiental das suas atividades, numa lógica de desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo que procura induzir boas práticas junto dos seus Colaboradores, Clientes, fornecedores e da sociedade em geral.

Estando a sociedade sedeada no edifício sede da CGD, a sociedade cumpre os princípios definidos por aquela instituição relativamente às boas práticas para a preservação do Ambiente.

A CGD Pensões encontra-se alinhada com a estratégia de negócio do Grupo CGD, implementando um Programa Corporativo de Sustentabilidade, sob três pilares orientadores: Negócio Responsável, Comunidade e Ambiente, dos quais emanam 10 áreas de atuação alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas: Ética e Compliance, Gestão de Relacionamento com Clientes, Gestão do Risco, Desenvolvimento do Capital Humano, Gestão Responsável de Fornecedores, Inclusão Social e Financeira, Educação e Literacia Financeira, Suporte à Economia Social, Ecoeficiência e Adaptação às Alterações Climáticas. Os documentos de relato de informação de sustentabilidade anual encontram-se disponíveis para consulta no site: https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A CGD Pensões, cumpre todas as recomendações sobre o bom governo apresentadas no Decreto-Lei 133/2013, conforme se descreve na presente grelha de avaliação.

Relatório de Governo Societário				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
0	**FORMAL**			
A	**Assinatura**			
1.	Documentos devidamente assinados		x	
I.	**SÍNTESE**			
B	**Boas Práticas de Governo Societário**			
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2018	37	x	
II.	**MISSÃO, OBJETIVOS e POLÍTICAS**			
A	**Missão, visão e valores**			
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a entidade			
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida	37	x	
b)	Indicação da visão que orienta a entidade	37	x	
c)	Indicação dos valores que orientam a entidade	37	x	
B	**Objetivos e políticas**			
1.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	37-38	x	
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	37-38	x	
2.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	37-38	x	
3.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade			n.a.
III.	**CAPITAL E ENTIDADE**			
A	**Estrutura de capital**			
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	38	x	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações			n.a.
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições			n.a.

Relatório de Governo Societário			
Orientação	Página	Cumpre	Observações

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A	**Participações sociais e obrigações detidas**			
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	38	x	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	38	x	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	38	x	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade	38	x	

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A.	**Modelo de Governo**			
1.	**Identificação do modelo de governo adotado**	39	x	
B.	**Mesa de Assembleia Geral**			
1.	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	39-40	x	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	41-42	x	
C.	**Administração e Supervisão**			
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	40	x	
2.	Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	41-42	x	
3.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	41-42	x	
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	48-49	x	
5.	Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, Clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse			n.a.

Relatório de Governo Societário				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	74	x	
7.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	52	x	
8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	42	x	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	42	x	
c)	Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	42	x	
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências			n.a.
D.	**Fiscalização**			
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	43	x	
2.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais	39	x	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	50-51	x	
4.	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	44	x	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	44	x	
c)	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	44	x	
d)	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	43-44	x	

Relatório de Governo Societário				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
E.	**Revisor Oficial de Contas**			
1.	Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	45	x	
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	45	x	
3.	Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	45	x	
4.	Outros serviços prestados pelo SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	45-46	x	
F.	**Auditor Externo**			
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	46	x	
2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita			n.a.
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação			n.a.
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela refentes à instrução V.E.4 do modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2018			n.a.

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A.	**Estatutos e Comunicações**			
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	52	x	
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	52	x	
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	54	x	
B.	**Controlo Interno e Gestão de Riscos**			
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	54-55	x	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	54-55	x	

Relatório de Governo Societário				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	54-55	x	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	52	x	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	53-54	x	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade	54	x	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	59	x	
8.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	59	x	
C.	**Regulamentos e Códigos**			
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes se encontram disponíveis para consulta.	55-56	x	
2.	Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus Colaboradores, Clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus Clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente Colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.	56-58	x	
3.	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo relatório	58-60	x	
D.	**Deveres Especiais de Informação**			
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo			n.a.
b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar			n.a.
c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento			n.a.
d)	Orçamento anual e plurianual			n.a.
e)	Documentos anuais de prestação de contas	60	x	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização			n.a.

Relatório de Governo Societário				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	60	x	
E.	**Sítio de Internet**			
1.	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:			
a)	Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	60	x	
b)	Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	60	x	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	60	x	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	60	x	
e)	Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	60	x	
f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios			n.a.
F.	**Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)**			
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade			n.a.
2.	Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE) das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos Clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência que:			
a)	elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;			n.a.
b)	essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e			n.a.
c)	a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.			n.a.

VII. REMUNERAÇÕES

A.	**Competência para a Determinação**			
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade			n.a.

Relatório de Governo Societário				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	61	x	
3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas			n.a.
B.	**Comissão de Fixação de Remunerações**			
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio			n.a.
C.	**Estrutura das Remunerações**			
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	61	x	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	61	x	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	61-62	x	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento			n.a.
5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	61	x	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais			n.a.
D.	**Divulgação das Remunerações**			
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	62	x	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	62	x	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	62	x	
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício			n.a.
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	63	x	
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	63	x	

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1.	Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	63	x	

Relatório de Governo Societário				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
2	Informação sobre outras transações			
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	64	x	
b)	Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	64	x	
c)	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	64	x	

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	64	x	
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	64	x	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			
a)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	64	x	
b)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	64	x	
c)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	56-57	x	
d)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	55	x	
e)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	57	x	
f)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	64	x	

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	65-73	x	
b)	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação			n.a.

Relatório de Governo Societário				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
2.	Outras Informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas			n.a.

XI. ANEXOS

1.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável).			n.a.
2.	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2018	74	x	
3.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	74	x	
4.	Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	74	x	
5.	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2018 por parte dos titulares da função acionista			n.a.

n.a. – Não aplicável

XI. ANEXOS DO RGS

Anexo I - Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2018

ATA Nº 173

Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas catorze horas, reuniu, na respetiva sede social, sita na Avenida João XXI, nº 63, freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa, 1000-300 Lisboa, o Conselho de Administração da Sociedade CGD PENSÕES – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502777460, com o capital social de € 3.000.000,00 (Três milhões de euros), doravante "Sociedade".

Encontravam-se presentes os Administradores em funções – Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques (Presidente), Fernando Manuel Domingos Maximiano (vogal), Paula Cristina Cândido Geada (vogal), pelo que o Conselho de Administração se encontra em condições de validamente reunir e deliberar.

Estiveram também presentes os membros do Conselho Fiscal - Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro (Presidente), Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto (vogal) e Vítor Manuel Sequeira Simões (vogal).

...

Ponto Seis: Relatório e Contas de 2018 da Sociedade

Foi aprovado o Relatório e Contas da Sociedade Gestora (que inclui Relatório do Governo Societário), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, em anexo, que evidencia um total de Ativos de 14.580.559 euros e Capitais Próprios de 11.465.512 euros, incluindo um Resultado Líquido do Exercício de 1.674.854 euros.

Anexo II – Cumprimento da exigência prevista no nº 2 do artigo 54.º do RJSPE

O Parecer do Conselho Fiscal, em anexo, afere que a informação constante do relatório de boas práticas de governo societário é atual e completa.

Anexo III - Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

Nos termos do Art. 52º do RJSPE, no início do mandato, os membros do Conselho de Administração declaram à IGF, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, Clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

1. Objetivos de Gestão (artigo 38º RJSPE)

O Estado Português, através da sua participada Caixa Geral de Depósitos, é detentor da totalidade do capital social da CGD Pensões, S.G.F.P., S.A.

As orientações de gestão definidas pelo acionista são as seguintes:

- Consolidação do crescimento rentável, através da captação de produtos de valor acrescentado, da obtenção de uma posição de liderança de mercado e da aposta na qualidade das soluções financeiras apresentadas;
- Aumento do contributo para o Grupo, através do aumento do comissionamento, e do controlo dos custos de funcionamento;
- Crescer com riscos controlados, através de um modelo de gestão assente na minoração de riscos. Implementação do projeto ROCI (para controlo e monitorização do risco operacional e controlo interno), investimento em tecnologias de informação que permitam melhorar a capacidade de gestão e controlo de risco dos investimentos, e catação de talentos em recursos humanos em áreas consideradas prioritárias.

No cumprimento das Práticas de Bom Governo, a CGD Pensões elabora anualmente um plano de atividades e orçamento que corporiza os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais estabelecidos, o qual segue o processo de apresentação e aprovação em vigor no Grupo CGD.

Ao longo do exercício é efetuado o controlo trimestral da execução deste plano, por via da realização periódica de sessões de acompanhamento, o que permite a monitorização da sua evolução. No decurso do ano de 2018 foram efetuadas 12 sessões de acompanhamento do cumprimento do Plano.

Mensalmente é elaborado um relatório sobre o acompanhamento do orçamento, sendo avaliados os custos de funcionamento e, em caso de desvios face ao orçamento inicialmente estipulado, são solicitados esclarecimentos aos diferentes Órgãos de Estrutura (OE) e a indicação das medidas corretivas a implementar.

Anualmente, a atividade desenvolvida pela CGD Pensões, e o cumprimento dos objetivos são objeto de avaliação integrada no Relatório e Contas.

O acionista promove o acompanhamento mensal da informação prestada pela CGD Pensões, solicitando esclarecimentos sobre o desenvolvimento das diferentes rubricas, quer de produção quer de resultados.

2. Divulgação Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

Não se registam atrasos sobre a data convencionada para o pagamento das faturas.

3. Recomendações do Acionista - Diligências e Resultados Obtidos

Aquando da aprovação das contas do exercício anterior, o acionista não emitiu qualquer recomendação adicional.

4. Nível das Remunerações

Os membros dos órgãos de administração da Sociedade são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público (EGP). Em

conformidade, a Sociedade respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação das remunerações dos órgãos sociais.

Remunerações dos trabalhadores

A CGD Pensões está vinculada ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 2004 entre as empresas do Grupo CGD e os Sindicatos (STEC e FEBASE).

A determinação das Remunerações Fixas está dependente de três atributos (i) a competência individual, (ii) a autonomia funcional e (iii) o nível de responsabilidade.

As Remunerações Fixas dos Colaboradores admitidos após a celebração do primeiro ACT, 2004, regem-se pelas categorias profissionais estabelecidas neste acordo, designadamente em termos de grupos funcionais, categorias e níveis remuneratórios e a cada nível remuneratório corresponde uma determinada Remuneração Base. Para estes Colaboradores, poderá ser atribuída uma Remuneração Complementar aquando da assinatura do contrato de trabalho e / ou quando o Conselho de Administração, após uma avaliação das responsabilidades atribuídas, o decidir e ainda Isenção de Horário de Trabalho (IHT), quando atribuída a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

Para os Colaboradores que, à data da celebração do ACT, já pertenciam ao quadro dos efetivos da sociedade, a Remuneração Base incorpora a IHT e a Remuneração Complementar, no que respeita a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

A determinação das Remunerações Variáveis tem como base critérios de desempenho.

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

5. Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público os membros dos órgãos de administração da Sociedade não utilizam cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa.

Relativamente ao n.º 2 do referido artigo, não existem despesas de representação pessoal.

A CGD tem vindo a promover, nos últimos anos, um conjunto de iniciativas que visam a redução de despesa e a promoção de maior eficiência de alguns processos, entre os quais se incluem a gestão de viaturas e da frota automóvel no Grupo CGD.

Nesse sentido, a Comissão Executiva da CGD estabeleceu através de normativo interno, o regulamento da Política Corporativa de Viaturas de Serviço do Grupo CGD, que impõe a uniformização dos critérios e dos processos relacionados com a aquisição, a afetação e a utilização de viaturas de serviço, no âmbito das empresas do Grupo, centralizando na CGD a gestão dos respetivos processos.

Relativamente aos gastos com as viaturas, estes apresentaram em 2018 um decréscimo efetivo de 27% face ao exercício anterior.

6. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

7. Relatório sobre remunerações

Ver ponto VII.D do relatório do Governo Societário

8. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

Encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

9. Normas de Contratação Pública

A CGD Pensões pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixada para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75- A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social:
- Desenvolvimento sustentável;
- Tratar com equidade todos os seus Clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

No âmbito da aquisição de bens e serviços, a CGD Pensões adota procedimentos que têm subjacentes princípios económicos e de racionalidade de gestão.

A seleção dos fornecedores, sempre que possível, tem em consideração o seu relacionamento com a CGD e resulta da análise comparativa das diferentes propostas recolhidas junto de diversos fornecedores, sendo que os respetivos contratos são formalizados por via de troca de correspondência ou através de um contrato formal.

A realização de despesas, por seu turno, tem subjacente um processo de autorização que decorre do regime de competências delegadas pelo Conselho de Administração.

O Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, não é aplicável à Sociedade. No âmbito da atuação da Sociedade não foram celebrados contratos do valor superior a 5 milhões de euros.

Gastos associados a viaturas

Membro do CA	Gastos associados a viaturas (€)		
	Combustível	Portagens	Total
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	2.202	107	2.309
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (**)	673	-	673
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (***)	1.022	-	1.022
JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES (****)	1.498	-	1.498

(*) - Gastos do período de setembro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

(**) - Gastos de agosto de 2018, suportados pela Caixa Gestão de Ativos S.A., e de setembro a dezembro, pela Caixagest S.A.

(***) - Gastos do período de agosto a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

(****) - Gastos do período de janeiro a julho de 2018, suportados pela CGD Pensões S.A.

Gastos com comunicações

Membro do CA	Gastos com comunicações (€)	
	Plafond definido	Valor anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	1.440	n.d.
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	1.440	n.d.
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	1.440	n.d.
JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES	1.440	n.d.

n.d. - não disponível

10.Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

O SNCP não é aplicável à Sociedade, contudo, a racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviços do Grupo Caixa Geral de Depósitos - do qual a Sociedade faz parte - é efetuada através do Sogrupo Compras e Serviços Partilhados - Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), cuja atividade está sujeita a um conjunto de regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

Os aspetos mais relevantes do funcionamento de SCSP empresa e do exercício da sua atividade estão consignados em documentos específicos, que foram divulgados internamente, designadamente ao nível da transparência dos procedimentos seguidos na aquisição de bens e serviços, bem como na prevenção do branqueamento de capitais. A atividade do SCSP é orientada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontologia e boas práticas.

11. Parque de Veículos do Estado (frota automóvel)

Não é aplicável à Sociedade, contudo inserida na estratégia global de redução de custos, a Sociedade tem promovido um conjunto de iniciativas que têm como objetivo a racionalização da gestão da frota de viaturas, de que se destaca a promoção de um processo contínuo de revisão dos valores de renda anual, que se traduziu, numa redução dos plafonds de atribuição viaturas.

12. Medidas de redução dos gastos operacionais e redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

Não foram definidas medidas de redução de gastos com comunicações, ajudas de custo e deslocações, nem foram definidos objetivos de redução do número de efetivos e de cargos dirigentes.

13. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram realizadas auditorias pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos.

14. Quadro informação Publicada na Internet a 31 de Dezembro de 2018

Informação a constar no site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S	agosto de 2018	
Caraterização da Empresa	S	junho de 2018	
Função de tutela e acionista	S	junho de 2018	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S	junho de 2018	
* Identificação dos Órgãos Sociais	S	junho de 2018	
* Estatuto Remuneratório Fixado	S	junho de 2018	
* Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	junho de 2018	
* Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	junho de 2018	
Esforço Financeiro Público	N.A		
Ficha Síntese	N		
Informação Financeira histórica e atual	S	junho de 2018	
Princípios de Bom Governo	S	junho de 2018	
* Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	junho de 2018	
* Transações relevantes com entidades relacionadas	S	junho de 2018	
* Outras transações	S	junho de 2018	
* Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	junho de 2018	
Económico	S	junho de 2018	
Social	S	junho de 2018	
Ambiental	S	junho de 2018	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	junho de 2018	
* Código de Ética	S	junho de 2018	

APÊNDICE 1

1. Mesa da Assembleia Geral

Até 4 de dezembro de 2018:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2013 -2015	VICE-PRESIDENTE	HERNÂNI DA COSTA LOUREIRO	AG	30-04-2013
	SECRETÁRIO	SALOMÃO JORGE BARBOSA RIBEIRO	AG	30-04-2013

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Após 4 de dezembro de 2018:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	04-12-2018
2017/2019	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES MAGALHÃES	DUE	04-12-2018
2017/2019	SECRETÁRIO	ELISABETE DE SOUSA LOPES	DUE	04-12-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Conselho de Administração

Até 9 de agosto de 2018:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Nº de mandatos
			(1)	Data	Entidade pagadora	(2)	
2013/2015	VOGAL	LUÍS MIGUEL SARAIVA LOPES MARTINS	AG	30-04-2013	CGD	O	3
	VOGAL	JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES	AG	30-04-2013	CGD PENSÕES	D	1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)
(2) O/D – Origem / Destino

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
LUÍS MIGUEL SARAIVA LOPES MARTINS	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	DIRETOR DO GIR	PÚBLICO

Após 9 de agosto de 2018:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Nº de mandatos
			(1)	Data	Entidade pagadora	(2)	
2017/2019	PRESIDENTE	TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	DUE	09-08-2018	CAIXAGEST	O	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO	DUE	09-08-2018	CAIXAGEST	O	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	09-08-2018	CAIXAGEST	O	1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)
(2) O/D – Origem / Destino

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	CAIXAGEST S.A., FUNDGER S.A. e CAIXA GESTÃO DE ATIVOS S.A.	PRESIDENTE	PÚBLICO
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO		ADMINISTRADOR	PÚBLICO
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA		ADMINISTRADOR	PÚBLICO

Remunerações e outros benefícios de 2018:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES (*)	S	n.a.	7.301	-
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (*)	S	n.a.	9.405	-
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (*)	S	n.a.	5.946	-
JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES (**)	S	n.a.	7.167	-

n.a. - não atribuído

(*) - Remunerações suportadas pela Caixagest S.A.

(**) - Remunerações suportadas pela CGD Pensões S.A.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Valor Final
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	50.084	-	50.084
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (**)	56.430	900	57.330
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (***)	35.679	4.500	40.179
JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES (****)	58.534	900	59.434

(*) - Remuneração do período de setembro a dezembro de 2018, suportada pela Caixagest S.A.

(**) - Remuneração de agosto de 2018, suportada pela Caixa Gestão de Ativos S.A., e de setembro a dezembro, pela Caixagest S.A.

(***) - Remuneração do período de agosto a dezembro de 2018, suportada pela Caixagest S.A.

(****) - Remuneração do período de janeiro a julho de 2018, suportada pela CGD Pensões S.A.

Membro do Conselho de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Segurança Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
	Diário	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual	Anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	11,10	903	12.445	330	618	43	3.168
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (**)	11,10	1.155	12.745	532	545	54	1.039
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (***)	11,10	955	8.331	261	931	54	673
JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES (****)	11,10	1.610	14.021	449	1.304	75	1.108
Total:		4.623	47.543	1.572	3.398	226	5.988

(*) - Benefícios do período de setembro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

(**) - Benefícios de agosto de 2018, suportados pela Caixa Gestão de Ativos S.A., e de setembro a dezembro, pela Caixagest S.A.

(***) - Benefícios do período de agosto a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

(****) - Benefícios do período de janeiro a julho de 2018, suportados pela CGD Pensões S.A.

Membro do CA	Encargos com Viaturas (€)						
	Viatura atribuida	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano de início / termo	Valor de renda mensal	Gasto anual
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES (*)	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	530	2.121
FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO (**)	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	535	2.676
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (***)	S	S	n.d.	Renting	2015/2019	423	2.104
JOSÉ JOÃO CASTRO AVELAR FROES (****)	S	S	n.d.	Renting	2017/2021	549	3.840

(*) - Encargos do período de setembro a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

(**) - Encargos de agosto de 2018, suportados pela Caixa Gestão de Ativos S.A., e de setembro a dezembro, pela Caixagest S.A.

(***) - Encargos do período de agosto a dezembro de 2018, suportados pela Caixagest S.A.

(****) - Encargos do período de janeiro a julho de 2018, suportados pela CGD Pensões S.A.

3. Órgão de Fiscalização

Conselho Fiscal

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)	Nº de mandatos
			(1)	Data		
2017/2019	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	09-08-2018	416,67	1
2017/2019	VOGAL	FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO	DUE	09-08-2018	250,00	1
2017/2019	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	09-08-2018	250,00	1
2017/2019	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	09-08-2018		1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2018 (€)
JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO (*)	2.083
FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO (*)	1.250
VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES (*)	1.250

(*) - Valores relativos ao período de agosto a dezembro de 2018

Revisor Oficial de Contas

Enquanto ROC, a Deloitte não auferiu remunerações em 2018, tendo renunciado ao cargo em 28 de fevereiro de 2018.

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo e na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	
2017/2019	EFETIVO	ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A	178	20161480	DUE	21-08-2018	2017/2019	1
		ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO	1230	20160841				1

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A Ernst & Young Audit & Associados foi remunerada pelas seguintes prestações de serviços:

Serviço	Remuneração Anual 2018 (€)
Certificação Legal das Contas à sociedade	5.025
Auditoria aos Fundos de Pensões	34.500

Nota: aos valores mencionados acresce IVA

APÊNDICE II – Quadro Resumo do Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das obrigações legais 2018	Cumprimento			Qualificação /identificação	Justificação/referência ao ponto do relatório
	S	N	n.a.		
Objetivos de Gestão			X	Não aplicável	
Evolução do PMP a fornecedores	X			0,00%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	X			0,00%	
Recomendações do acionista na última aprovação de contas:					
Recomendação			X	Não aplicável	
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art. 37º da Lei 66-B/2012	X		X	Não aplicável	
Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012			X	Não aplicável	
Órgãos sociais - redução de 5%, por aplicação artigo 12º da Lei nº 12-A/2010			X	Não aplicável	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B / 2012			X	Não aplicável	
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art. 35º da Lei 66	X			Não aplicável	
Artigo 32º do EGP					
Utilização cartões de crédito, nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público	X				
Reembolso de despesas de representação pessoal	X				
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			X	Não aplicável	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X				
Auditorias do Tribunal de Contas	X				
Parque Automóvel	X				
Nº trabalhadores	X				
Nº cargos dirigentes	X				

n.a. – não aplicável

4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 14.580.559 euros e um total de capital próprio de 11.465.512 euros, incluindo um resultado líquido de 1.674.854 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com Normas de Contabilidade e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 20 de março de 2019

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Salcedas

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841

CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas

Exercício de 2018

Em cumprimento do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 420º e do artigo 452º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal emitir o relatório anual sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras da CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA ("CGD Pensões"), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A fiscalização da CGD Pensões compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, conforme se encontra previsto no n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da CGD Pensões.

O Conselho Fiscal da CGD Pensões, para o triénio 2017-2019, foi nomeado e tomou posse em 9 de agosto de 2018, substituindo o anterior fiscal único, que apresentou demissão em fevereiro de 2018 devido à existência de incompatibilidades legais para o desempenho das suas funções, de acordo com o novo regime jurídico de supervisão de auditoria, aprovado na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

No âmbito das suas competências atribuídas pela Lei e Estatutos, e tendo em consideração o modelo de governação seguido pela CGD Pensões, o Conselho Fiscal procedeu, desde a data em que tomou posse e até ao final do ano 2018, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da CGD Pensões, destacando-se:

a) A promoção e realização de reuniões com a Administradora Executiva, Dra. Paula Geada, com a equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável pelos trabalhos de auditoria, com a Contabilista Certificada e com a responsável pela Direção de Supervisão e Compliance da CGD Pensões;
b) A análise dos vários relatórios solicitados pelo Conselho Fiscal, nomeadamente a Certificação Legal de Contas de 2018, o Relatório e Contas de 2018 e o Relatório do Governo Societário de 2018;
c) A consulta de diversa documentação, legislação e regulamentos.

Desde a tomada de posse e até ao final do exercício 2018, o Conselho Fiscal efetuou 4 reuniões, tendo os seus membros efetivos estado presentes em todas elas. De todas as reuniões foram elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e das análises realizadas destacam-se os seguintes:

a) Seleção, em 13 de agosto de 2018, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas a propor à assembleia geral, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido recomendada a Sociedade Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. ("EY"), em linha com a sugestão apresentada pelo acionista único da CGD Pensões de nomeação da mesma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para todas as empresas do Grupo CGD, tendo em vista as sinergias conseguidas ao nível da harmonia de trabalhos, de honorários e de tempo de fiscalização;

b) Aprovação, em 27 de setembro de 2018, do Regulamento do Conselho Fiscal;
c) Emissão, em 22 de novembro de 2018, do parecer sobre o relatório e contas 2017.

Análise do Relatório do Governo Societário 2018

O Conselho Fiscal analisou o Relatório do Governo Societário elaborado pelo Conselho de Administração da CGD Pensões, sendo de destacar o cumprimento das práticas de bom governo por parte da CGD Pensões e uma efetiva segregação das funções de administração e fiscalização, desde a data de nomeação dos novos órgãos sociais.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do bom grau de cumprimento de todas as orientações legais, conforme destacado pelo Conselho de Administração no seu Relatório do Governo Societário.

O Conselho Fiscal tomou ainda conhecimento que a Comissão de Vencimentos foi extinta em 4 de dezembro de 2018. A fixação das remunerações fixas e variáveis dos membros dos órgãos sociais são da responsabilidade da Assembleia Geral, não tendo a mesma, até à presente data, sido realizada. Neste sentido, as remunerações apresentadas no Relatório do Governo Societário são as que foram acordadas entre as partes.

Análise do Relatório e Contas 2018

A CGD Pensões apresentou resultados positivos de 1.674.854€, menos 21,7% do que no ano anterior, sendo de destacar o seguinte quanto à evolução da atividade durante o exercício de 2018:

a) No final do ano, o valor patrimonial dos fundos geridos pela CGD Pensões ascendia a 3.641 milhões de euros, representando um decréscimo de 3,4%, face ao valor gerido no final do ano anterior. No segmento dos fundos de pensões fechados, mantiveram-se sob gestão os 17 fundos existentes no ano anterior;
b) As comissões resultantes da atividade desenvolvida pela CGD Pensões totalizaram 5.822 milhares de euros, o que representou um aumento de 3,8% relativamente ao ano anterior;
c) Os custos de estrutura, que incluem gastos com o pessoal, gastos administrativos e depreciações e amortizações, baixaram 9,0% para 1.048 milhares euros;
d) No quadro alargado de reorganização societária que tem vindo a decorrer, a CGD concluiu, por registo em 6 de dezembro de 2018, a fusão, por incorporação e na modalidade de transmissão global do património, da Caixa Gestão de Ativos, SGPS, S.A. na Caixa Geral de Depósitos, S.A., tendo resultado na transmissão da participação de que a primeira era titular na CGD Pensões.

O Conselho Fiscal entende que as Demonstrações Financeiras da CGD Pensões satisfazem as normas legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos e da atividade desenvolvida, representando de forma adequada a situação económica e financeira.

PARECER

Com base na informação obtida e no trabalho efetuado, e tendo presente os aspetos descritos acima, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

a) O Relatório do Conselho de Administração satisfaz os requisitos legais aplicáveis;
b) As Demonstrações Financeiras do exercício de 2018 satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis, traduzindo uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e dos resultados da CGD Pensões;
c) A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
d) O Relatório do Governo Societário de 2018 incluído no Relatório do Conselho de Administração satisfaz o cumprimento das orientações legais vigentes;

pelo que recomendam a aprovação pelo acionista.

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, aos responsáveis e demais colaboradores das diferentes Direções da CGD Pensões e à equipa da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por toda a colaboração prestada.

Lisboa, 25 de março de 2019

Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Presidente

Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Vogal

Vitor Manuel Sequeira Simões

Vogal